

PARTE II.

Execução



1. Estruturas
 2. Responsabilidades
 3. Organização
 4. Áreas de Intervenção
-



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Ficha Técnica do Documento¹

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Celorico da Beira – Parte II
Descrição:	A Parte II destina-se a delinear a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar face a um dado acidente grave ou catástrofe que ocorra numa determinada área territorial.
Data de produção:	25 de outubro de 2019
Data da última atualização:	22 de maio de 2025
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Engenheiro de Proteção Civil
Equipa da AMCB:	Jorge Antunes Engenheiro Ordenamento de Recursos Naturais e Ambiente Carlos Santos Coordenador
Equipa do Município	António José Martins Administrativo Marisa Santos Silva Geógrafa Teresa Ferrão Cardoso Engenheira Florestal
Código de documento:	173
Estado do documento:	Versão Final
Código do Projeto:	052001701
Nome do ficheiro digital:	02_PME_Celorico_Beira_Parte_II_V05

¹ Revisão conjunta dos PMEPC de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel Sabugal e Seia, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira e que visa a uniformização de regras, homogeneização da cartografia e criação de uma base de dados territorial conjunta de carácter supramunicipal.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

ÍNDICE

Índice.....	3
Índice de Figuras	5
Índice de Quadros.....	6
Índice de Mapas.....	8
1 Estruturas.....	11
1.1 Estruturas de Direção Política	11
1.2 Estruturas de Coordenação Política	12
1.3 Estruturas de Coordenação Institucional	15
1.4 Estruturas de Comando Operacional	16
2 Responsabilidades.....	28
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	28
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	30
2.3 Responsabilidades das Entidades com Dever de Cooperação	36
3 Organização.....	49
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....	49
3.2 Zonas de Intervenção.....	79
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios	82
3.4 Notificação Operacional.....	84
4 Áreas de Intervenção.....	88
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	93
4.2 Reconhecimento e Avaliação	97
4.3 Logística	102
4.4 Comunicações	111
4.5 Informação Pública	113



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

4.6 Confinamento e/ou Evacuação.....116

4.7 Manutenção da Ordem Pública123

4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas126

4.9 Socorro e Salvamento132

4.10 Serviços Mortuários135



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional	11
Figura 2: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	20
Figura 3: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	26
Figura 4: Delimitação das zonas de intervenção	79
Figura 5: Áreas das ZCR (Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril)	80
Figura 6: Áreas de intervenção básicas do PMEPCCB	88
Figura 7: Modelo de cartão de segurança	95
Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)	96
Figura 9: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)	99
Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)	101
Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)	105
Figura 12: Valências de gestão das ZCAP	108
Figura 13: Valências de apoio das ZCAP	108
Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)	110
Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)	112
Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)	115
Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)	122
Figura 18: Perímetros de Segurança	124
Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)	125
Figura 20: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)	129
Figura 21: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)	131
Figura 22: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)	134
Figura 23: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)	140



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Local principal e alternativo da reunião da CMPC de Celorico da Beira	13
Quadro 2: Composição da CMPC de Celorico da Beira	14
Quadro 3: Responsabilidades da Câmara Municipal de Celorico da Beira (fase de emergência e fase de reabilitação).....	29
Quadro 4: Responsabilidades das ULPC / juntas de freguesia (fase de emergência e fase de reabilitação)	29
Quadro 5: Agentes de proteção civil	30
Quadro 6: Responsabilidades dos corpos de bombeiros	32
Quadro 7: Responsabilidades das forças de segurança (fase de emergência e fase de reabilitação)	32
Quadro 8: Responsabilidades das Forças Armadas (fase de emergência e fase de reabilitação)	33
Quadro 9: Responsabilidades da ANAC / GPIAAF (fase de emergência e fase de reabilitação).....	34
Quadro 10: Responsabilidades do INEM, IP (fase de emergência e fase de reabilitação)	34
Quadro 11: Responsabilidades das entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e fase de reabilitação)	35
Quadro 12: Responsabilidades da autoridade de saúde de âmbito local (fase de emergência e fase de reabilitação).....	35
Quadro 13: Responsabilidades dos Sapadores Florestais (SF) (fase de emergência e fase de reabilitação)	36
Quadro 14: Entidades com dever de cooperação	37
Quadro 15: Responsabilidades das entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros (fase de emergência e fase de reabilitação).....	39
Quadro 16: Responsabilidades da PJ (fase de emergência e fase de reabilitação).....	39
Quadro 17: Responsabilidades do SEF (fase de emergência e fase de reabilitação)	39
Quadro 18: Responsabilidades do INMLCF (fase de emergência e fase de reabilitação)	40
Quadro 19: Responsabilidades dos serviços de segurança social (fase de emergência e fase de reabilitação).....	40
Quadro 20: Responsabilidades das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade (fase de emergência e fase de reabilitação)	41



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 21: Responsabilidades do ICNF (fase de emergência e fase de reabilitação)	41
Quadro 22: Responsabilidades da EDP (fase de emergência e fase de reabilitação).....	42
Quadro 23: Responsabilidades da REN (fase de emergência e fase de reabilitação)	42
Quadro 24: Responsabilidades das IP, SA (fase de emergência e fase de reabilitação)	42
Quadro 25: Responsabilidades das empresas de transporte (fase de emergência e fase de reabilitação)	43
Quadro 26: Responsabilidades da ANACOM (fase de emergência e fase de reabilitação).....	43
Quadro 27: Responsabilidades das empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (fase de emergência e fase de reabilitação)	43
Quadro 28: Responsabilidades dos Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local (fase de emergência e fase de reabilitação)	44
Quadro 29: Responsabilidades da APA (fase de emergência e fase de reabilitação)	45
Quadro 30: Responsabilidades das Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (fase de emergência e fase de reabilitação)	46
Quadro 31: Responsabilidades do IPMA (fase de emergência e fase de reabilitação)	46
Quadro 32: Responsabilidades das organizações de radioamadores (fase de emergência e fase de reabilitação).....	47
Quadro 33: Responsabilidades do Ministério Público (fase de emergência e fase de reabilitação).....	47
Quadro 34: Responsabilidades do IRN (fase de emergência e fase de reabilitação)	47
Quadro 35: Responsabilidades do CNE (fase de emergência e fase de reabilitação)	47
Quadro 36: Responsabilidades dos agrupamentos de escolas (fase de emergência e fase de reabilitação)	48
Quadro 37: Infraestruturas de abastecimento de água da Águas do Vale do Tejo, S.A.....	52
Quadro 38: Características do abastecimento de água do município de Celorico da Beira (2017)	52
Quadro 39: Infraestruturas de saneamento de águas residuais da Águas do Vale do Tejo, S.A.....	53
Quadro 40: Distribuição dos postos de vigia	63
Quadro 41: Capacidade da RPA.....	64
Quadro 42. ZCR do município de Celorico da Beira.....	81
Quadro 43: ZRR do distrito da Guarda	82
Quadro 44: Grau de prontidão e de mobilização	83



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 45: Tipologias de relatórios	84
Quadro 46: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	87
Quadro 47: Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPCCB	89
Quadro 48: Gestão administrativa e financeira	93
Quadro 49: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	97
Quadro 50: Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	99
Quadro 51: Apoio logístico às forças de intervenção	102
Quadro 52: Apoio logístico às populações	106
Quadro 53: ZCAP do município de Celorico da Beira	109
Quadro 54: Comunicações	111
Quadro 55: Informação pública	113
Quadro 56: Confinamento e/ou evacuação	116
Quadro 57: ZCI do município de Celorico da Beira	118
Quadro 58: Manutenção da ordem pública	123
Quadro 59: Perímetros de segurança	124
Quadro 60: Serviços médicos e transporte de vítimas	126
Quadro 61: Postos de triagem do município de Celorico da Beira	127
Quadro 62: Apoio psicológico	130
Quadro 63: Socorro e salvamento	132
Quadro 64: Serviços mortuários	135
Quadro 65: ZRnM do município de Celorico da Beira	138

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Celorico da Beira	14
Mapa 2: Rede rodoviária do município de Celorico da Beira	50



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 3: Rede ferroviária do concelho de Celorico da Beira	51
Mapa 4: Rede de abastecimento de água do município de Celorico da Beira	53
Mapa 5: Rede de saneamento do município de Celorico da Beira	55
Mapa 6: Infraestruturas de gestão de resíduos do município de Celorico da Beira	56
Mapa 7: Infraestruturas de telecomunicações do município de Celorico da Beira	57
Mapa 8: Rede de radiocomunicações da ANEPC do município de Celorico da Beira	58
Mapa 9: Infraestruturas de energia elétrica do município de Celorico da Beira	59
Mapa 10: Infraestruturas de gás do município de Celorico da Beira	60
Mapa 11: Postos de abastecimento de combustível no município de Celorico da Beira	61
Mapa 12: Áreas industriais e de armazenamento no município de Celorico da Beira	62
Mapa 13: Postos de vigia cuja bacia de visão abrange áreas do concelho de Celorico da Beira	64
Mapa 14: Rede de pontos de água do município de Celorico da Beira	65
Mapa 15: Infraestruturas turísticas do município de Celorico da Beira	66
Mapa 16: Armazéns de alimentos do município de Celorico da Beira	67
Mapa 17: Restauração do município de Celorico da Beira	68
Mapa 18: Equipamentos administrativos do município de Celorico da Beira	69
Mapa 19: Equipamentos de ensino no município de Celorico da Beira	70
Mapa 20: Equipamentos de saúde do município de Celorico da Beira	71
Mapa 21: Equipamentos culturais do município de Celorico da Beira	72
Mapa 22: Equipamentos desportivos do município de Celorico da Beira	73
Mapa 23: Equipamentos religiosos do município de Celorico da Beira	74
Mapa 24: Equipamentos de apoio social do município de Celorico da Beira	75
Mapa 25: Património arqueológico no município de Celorico da Beira	77
Mapa 26: Instalações dos agentes de proteção civil no município de Celorico da Beira	78
Mapa 27: ZCR do município de Celorico da Beira	81
Mapa 28: ZCAP do município de Celorico da Beira	109
Mapa 29: ZCI do município de Celorico da Beira	119



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 30: Itinerários de evacuação do município de Celorico da Beira120

Mapa 31: Tempo de deslocação das forças de socorro a partir do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira121

Mapa 32: Postos de triagem do município de Celorico da Beira.....128

Mapa 33: ZRnM do município de Celorico da Beira139



1 ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCCB visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

As ações serão desenvolvidas através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 1).

Figura 1: Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL	Presidente da Câmara Municipal
ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)
ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL	Comandante das Operações de Socorro (COS)

1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro e Lei nº 80/2015, de 03 de agosto, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Entre outras, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

- Ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC (n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril);
- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015);
- Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abrangam o âmbito territorial e administrativo do Município de Celorico da Beira;
- Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil (ANEPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Celorico da Beira é o órgão responsável pela coordenação política em matéria de proteção civil. São competências da CMPC (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril):

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º:
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Para efeitos do PMEPCCB, a CMPC de Celorico da Beira reunirá no edifício da Câmara Municipal de Celorico da Beira, sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 39 6360-350, Celorico da Beira, ou, em alternativa, nos seguintes locais:

Quadro 1: Local principal e alternativo da reunião da CMPC de Celorico da Beira

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Liga dos Amigos do Baraçal - Edifício	40°41'4,080"N	7°19'40,090"W	Baraçal
Liga dos Amigos do Baraçal - Exterior	40°41'4,743"N	7°19'41,178"W	
Mercado Municipal - Celorico	40°38'1,268"N	7°23'34,272"W	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
Corredoura - Celorico	40°38'2,494"N	7°23'34,810"W	
Largo Nossa Senhora do Ouvido - Salgueirais	40°34'9,650"N	7°25'25,715"W	União das freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais
Salão Paroquial - Salgueirais	40°34'10,303"N	7°25'27,924"W	

O local principal e o local alternativo de funcionamento da CMPC de Celorico da Beira encontram-se identificados no Mapa 1.

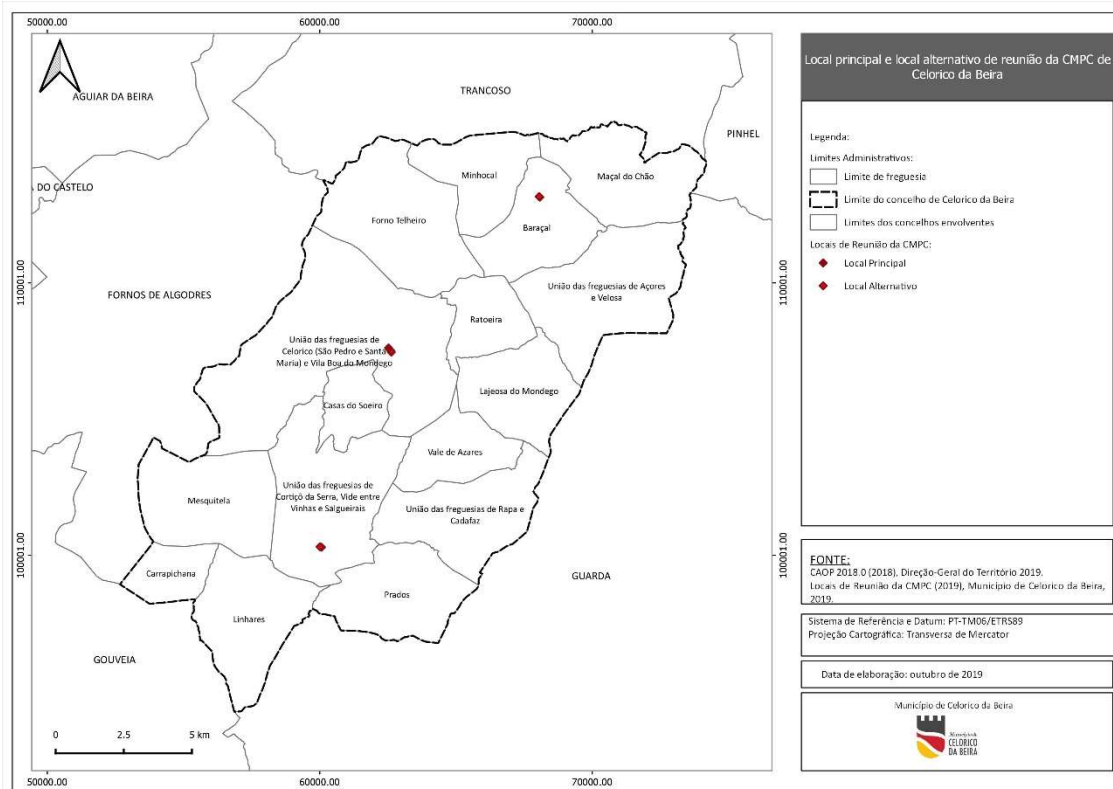


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Celorico da Beira



Integram a CMPC de Celorico da Beira os seguintes elementos em conformidade com o artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto:

Quadro 2: Composição da CMPC de Celorico da Beira

Lei de Bases da Proteção Civil	Município de Celorico da Beira
a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;	Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, como autoridade municipal de proteção civil, que preside.
b) O coordenador municipal de proteção civil;	Coordenador Municipal de Proteção Civil
c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;	Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira.
d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;	Um elemento da GNR – Posto Territorial de Celorico da Beira.
e) Os capitães dos portos que dirigem as capitánias existentes no distrito;	O capitão do porto da Capitania do Porto do Douro.
f) A autoridade de saúde do município;	Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Celorico da Beira.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Lei de Bases da Proteção Civil	Município de Celorico da Beira
<i>g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde;</i>	O diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Guarda; O diretor da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE.
<i>h) Um representante dos serviços de segurança social;</i>	Um representante do Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira.
<i>i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;</i>	Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal.
<i>j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.</i>	Santa Casa da Misericórdia de Celorico da Beira; Serviços do Município: · Divisão de Planeamento e Urbanismo; · Secção de Águas e Saneamento; · Gabinete de Ação Social; · Secção de Contabilidade e Património; · Secção de Armazém e Aprovisionamento; · Gabinete de Proteção Civil; · Serviço de Parque de Viaturas.

A competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, ou do seu substituto legal, em caso de ausência ou impedimento.

A convocação deverá ser efetuada por escrito, com uma antecedência mínima de sete dias, sendo que em caso de acidente grave ou catástrofe este prazo é dispensado, bem como o modo de convocação, devendo ser utilizado o meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (COS), responsável pelas ações no(s) teatro(s) de operações e, com o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC)² das Beiras e Serra da Estrela (gestão de meios locais e supramunicipais).

1.3 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

²Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A composição, atribuições e funcionamento dos CCOM são definidos no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

1.4 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o **comando da operação** – função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS (n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Os Capitães dos Portos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

A função de COS é a única, prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. São competências do COS as seguintes (n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

1. Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

2. Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CSREPC territorialmente competente;
3. Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
4. Propor ao CSREPC o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
5. Garantir diretamente ao CSREPC a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
6. Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
7. Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
8. Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
9. Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
10. Solicitar, dando conhecimento ao CSREPC, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
11. Garantir ao CSREPC a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limita-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
12. Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
13. Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:
 - a. Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
 - b. Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

- c. Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação.

14. Determinar a localização do PCO;

15. Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;

16. Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

1.4.1 PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO (PEA)

O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antever a evolução da ocorrência e antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos (n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

O PEA é constituído por três partes, cada uma da responsabilidade das células do PCO.

Na Célula de Planeamento (CEPLAN) encontram-se definidos:

- O ponto de situação à hora de elaboração do PEA;
- Análise das ZI (identificação das características gerais e particulares da ZS e ZA);
- Descrição do cenário previsível da evolução da situação, assim como as alterações meteorológicas previstas e perigos previstos.

Na Célula Operação (CELOP) encontram-se definidos:

- Organização do TO;
- Objetivos;
- Identificação das missões;
- Descrição das medidas gerais e particulares de segurança a adotar pelas forças;
- Descrição das reservas pretendidas pelo COS para a operação.



Na **Célula Logística (CELOG)** encontram-se localizadas as seguintes áreas:

- Ponto de Transito;
- Áreas de reservas;
- Áreas de alimentação;
- Áreas de descanso;
- Áreas de manutenção;
- Apoio Sanitário;
- Área de reabastecimento de combustíveis;
- Área de reabastecimento de água;
- Área de equipamentos.

1.4.2 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Em cada teatro de operações (TO) existirá um **posto de comando operacional (PCO)**, o qual assume como órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação com os meios presentes no local. Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

O PCO tem como missões genéricas (n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

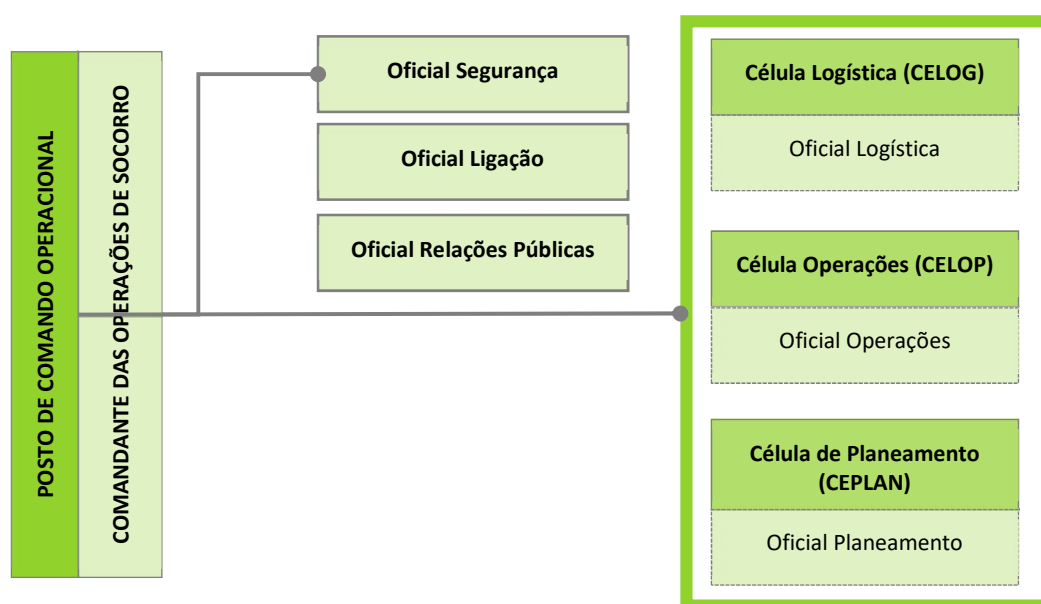
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente:

As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;

O COS, para o assessorar, pode nomear até três oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

Figura 2: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)



Como estrutura base, com dimensão variável ao longo da ocorrência, as células de PCO apresentam as seguintes funções:



1.4.2.1 CÉLULA DE PLANEAMENTO (CEPLAN)

Em conformidade com o artigo 32.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, compete à CEPLAN a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS. A CEPLAN pode integrar os seguintes núcleos:

- Informações;
- Antecipação;
- Especialistas.

À CEPLAN são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Elaborar propostas de modalidade de ação;
- Avaliar a necessidade de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução;
- Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

1.4.2.2 CÉLULA OPERAÇÕES (CELOP)

Nos termos do artigo 19.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, compete à CELOP, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS. A CELOP pode integrar os seguintes núcleos:

- Núcleo de Meios Aéreos;
- Núcleo de Emergência Médica;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

- Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência.

À CELOP são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Manter atualizados o quadro geral da operação;
- Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- Propor ao COS a setorização do TO;
- Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;
- Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
- Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;
- Propor ao COS as evacuações, que não tenha sido previsto no PEA;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Na fase V do SGO, o COS nomeia dois Adjuntos do Oficial de Operações.

1.4.2.3 CÉLULA DE LOGÍSTICA (CELOG)

Em conformidade com o artigo 27.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, compete à CELOG garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A CELOG pode integrar os seguintes núcleos:

- Meios e recursos;
- Comunicações e sistemas de informação.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

À CELOG são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
- Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
- Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;
- Garantir, por parte do SMPC, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:
 - Meios e recursos empenhados;
 - Reserva estratégica de meios e recursos;
 - Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
 - Reabastecimentos;
 - Transportes.
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

A CELOG é chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

Sempre que seja determinada a passagem ao nível VI do SGO, propõe ao COS a nomeação de um adjunto por cada um dos Postos de Comando Municipal.



1.4.3 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)

Num cenário de ativação do PMEPCCB poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu PCO, existindo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, é constituído um **posto de comando municipal (PCMun)**, de modo a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCCB, sendo também responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão superior.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC e o responsável é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira quando indicado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões do PCMun são as seguintes:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar superior, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

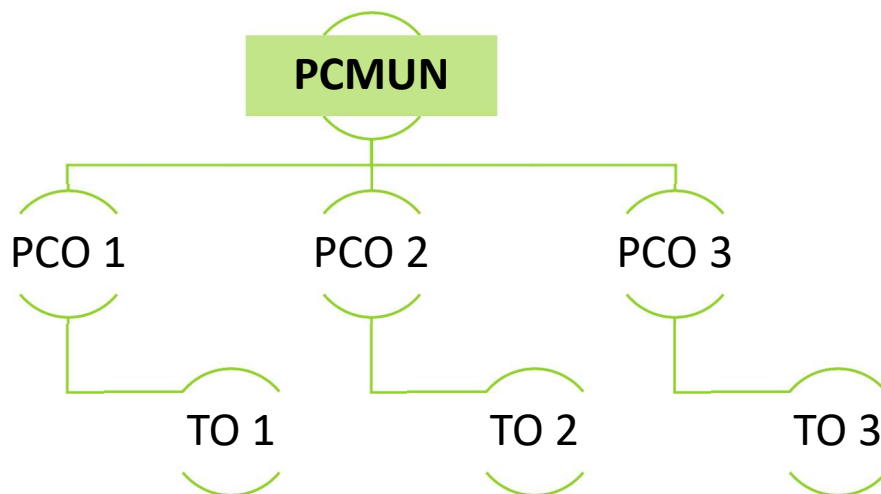
Versão 05 | maio de 2025

- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.



Figura 3: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)



1.4.3.1 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O **coordenador municipal de proteção civil** depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril). De acordo com o artigo 14.º do referido diploma legal, o coordenador municipal de proteção civil apresenta as seguintes competências:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025



Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS (n.º 2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).



2 RESPONSABILIDADES

Os diversos serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação têm atribuídos um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

Os agentes e as instituições supracitados, e sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do SIOPS.

2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal/ SMPC de Celorico da Beira, como serviços de proteção civil, desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta.

As tarefas a desempenhar pelos serviços de proteção civil, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo, encontram-se explanadas no quadro seguinte:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 3: Responsabilidades da Câmara Municipal de Celorico da Beira (fase de emergência e fase de reabilitação)

Câmara Municipal de Celorico da Beira
• Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência as populações; • Assegurar a divulgação de avisos as populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; • Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); • Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; • Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

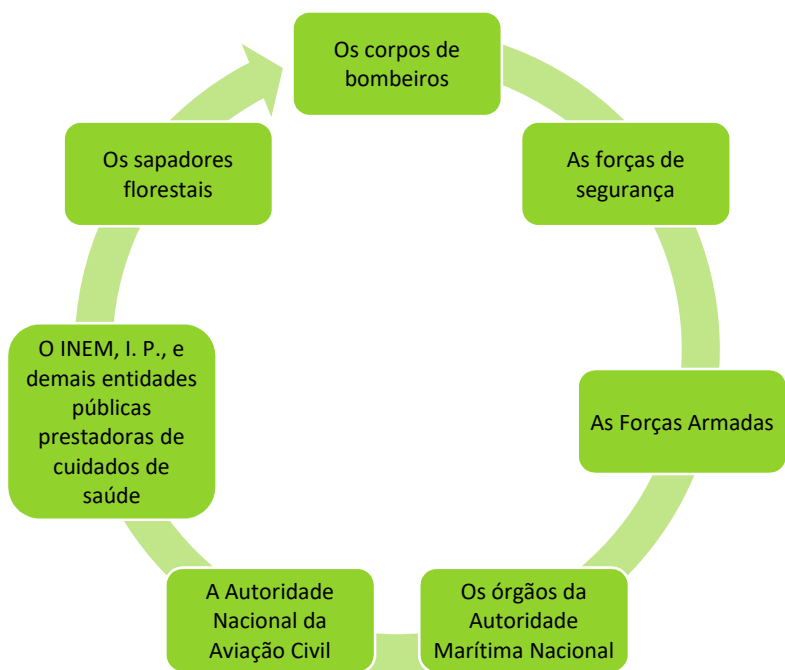
Quadro 4: Responsabilidades das ULPC / juntas de freguesia (fase de emergência e fase de reabilitação)

Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) / Juntas de Freguesia
• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.



2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).



A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social (n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

No quadro seguinte estão identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 5: Agentes de proteção civil

Agentes de Proteção Civil	Município de Celorico da Beira
Corpo de Bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira.
Forças de Segurança	GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira.
Forças Armadas	Forças Armadas (FFAA).



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Agentes de Proteção Civil	Município de Celorico da Beira
Autoridade Marítima Nacional	Não aplicável.
Autoridade Nacional da Aviação Civil	- Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); - Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).
INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde	- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; - Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; - Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Guarda; - Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Celorico da Beira.
Sapadores Florestais	- CELFLOR-Associação de Produtores Florestais (SF 02-168 1999); - CELFLOR-Associação de Produtores Florestais (SF 04-168 2001); - Município de Celorico da Beira (SF 20-168).
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	Não aplicável.

As principais atribuições ou missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelos agentes de proteção civil, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se identificados nos quadros seguintes.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 6: Responsabilidades dos corpos de bombeiros

Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira
- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; - Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; - Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados³; - Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; - Colaborar na montagem de Postos de Comando; - Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; - Executar as ações de distribuição de água potável às populações; - Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; - Participar na reabilitação das infraestruturas; - Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Quadro 7: Responsabilidades das forças de segurança (fase de emergência e fase de reabilitação)

GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira
- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; - Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; - Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; - Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; - Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; - Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; - Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção e de intervenção, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro; realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas, de gestão de fogos rurais e de proteção contra incêndios rurais; realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado; prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas pela lei; - Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; na área da competência territorial da GNR; - Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-</i>

³Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira

mortem;

- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (*Disaster Victim Identification Team*) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;

Quadro 8: Responsabilidades das Forças Armadas ⁴ (fase de emergência e fase de reabilitação)

Forças Armadas (FFAA)

- Patrulhamento, vigilância, prevenção, deteção, rescaldo e vigilância pós-incêndio florestal;
- Ações de busca e salvamento terrestre;
- Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico, quer para as operações, quer para a população afetada. Pode incluir fornecimento de alimentação (eventualmente confeção) e distribuição de abastecimentos, nomeadamente medicamentos, água e combustíveis; Apoio em material e serviços diversos (material de aquartelamento, geradores, depósitos de água, desempanagem/reboque de viaturas);
- Transporte e evacuação terrestre de sinistrados e de populações afetadas;
- Fornecimento temporário de alojamento, na sua capacidade sobrança, ou com possibilidade de recurso a tendas;
- Trabalho indiferenciado com pessoal não especializado, incluindo montagem de acampamentos de emergência;
- Reabilitação de infraestruturas e/ou ações de apoio técnico;
- Apoio específico de máquinas de engenharia militar em ações de auxílio ao combate e rescaldo de incêndios florestais;
- Reabilitação de infraestruturas com recurso ao emprego de engenharia militar;
- Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, nomeadamente na triagem, cuidados

4 A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira solicitar ao presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas. Importa ainda referir que estas atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Forças Armadas (FFAA)

médicos de emergência e na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;

- Apoio médico-sanitário, podendo incluir a Unidade Sanitária de Apoio a Catástrofes e Eventos/Agrupamento Sanitário;
- Prestação de apoio em comunicações;
- Contribuir na preparação e implementação dos planos de emergência, elaborados aos diferentes níveis (nacional, regional, distrital e municipal), nos termos da legislação em vigor;
- Participar na realização de exercícios de simulação e treino, para operações de proteção civil;
- Detecção, identificação, monitorização, proteção, descontaminação e gestão de perigos e riscos de agentes NRBQ.

Quadro 9: Responsabilidades da ANAC / GPIAAF (fase de emergência e fase de reabilitação)

Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) / Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)

- Promover a segurança aeronáutica;
- Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;
- Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;
- Cooperar com entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Quadro 10: Responsabilidades do INEM, IP (fase de emergência e fase de reabilitação)

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP

- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA;
- Coordenar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde;
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 11: Responsabilidades das entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e fase de reabilitação)

Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE / ACES Guarda
• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;

Quadro 12: Responsabilidades da autoridade de saúde de âmbito local (fase de emergência e fase de reabilitação)

Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Celorico da Beira
• Avaliar o estado de saúde da população; • Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; • Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; • Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; • Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; • Efetuar o controlo de doenças transmissíveis; • Inspeccionar a área afetada; • Realizar ações de vacinação; • Efetuar recomendações de caráter sanitário; • Efetivar a vigilância epidemiológica.



Quadro 13: Responsabilidades dos Sapadores Florestais (SF)⁵ (fase de emergência e fase de reabilitação)

CELFLOR-Associação de Produtores Florestais (SF 02-168 1999) / CELFLOR-Associação de Produtores Florestais (SF 04-168 2001) / Município de Celorico da Beira (SF 20-168)
• Proceder à desobstrução de caminhos; • Acompanhamento na realização de fogo controlado; • Apoio à realização de queimas e de queimadas; • Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis; • Manutenção e beneficiação de outras infraestruturas; • Vigilância das áreas a que se encontra adstrito; • Primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da ANEPC – Decreto Lei nº 8/2017 de 9 de janeiro; • Proteção a pessoas e bens prevista em Diretiva Operacional aprovada pela CNPC.

2.3 RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

As entidades com dever de cooperação são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles, contam-se:

- Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- Serviços de segurança;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de segurança social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;

⁵Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

- Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- Organizações de voluntariado de proteção civil.

No quadro seguinte, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 14: Entidades com dever de cooperação

Entidades com Dever de Cooperação	Município de Celorico da Beira
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	• Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (A.H.B.V.) de Celorico da Beira
Serviços de Segurança	• Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Centro; • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Direção Regional do Centro.
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Beira Interior Norte (Guarda).
Serviços de segurança social	• ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira.
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade	• IPSS/IFSS de Celorico da Beira (identificadas em III-2 do PMEPCCB)
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	• Não aplicável.
Instituições imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas m conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	<u>Florestas e Conservação da Natureza:</u> • Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
	<u>Indústria e Energia:</u> • EDP Distribuição - Energia S.A.; • REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
	<u>Transportes:</u> • Infraestruturas de Portugal, S.A.
	<u>Transportes Coletivos:</u> • Empresas de Transporte de Passageiros (identificadas na Parte III). • Empresas de Transporte de Mercadorias (identificadas na Parte III).



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Entidades com Dever de Cooperação	Município de Celorico da Beira
	<u>Comunicações:</u> - Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); - Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE); - Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local <u>Recursos Hídricos e Ambiente:</u> - Agência Portuguesa do Ambiente (APA). <u>Entidades Gestoras de Sistemas de Abastecimento de Água:</u> - Município de Celorico da Beira; - Águas dos Vale do Tejo, S.A. <u>Mar e Atmosfera:</u> - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).
Organizações de voluntariado de proteção civil ⁶	Organizações de Radioamadores.
Outras entidades com dever de cooperação	- Ministério Público (MP); - Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Celorico da Beira. <u>Corpo Nacional de Escutas (CNE):</u> - Agrupamento 1299 – Lajeosa do Mondego. <u>Agrupamentos de Escolas:</u> - Agrupamentos de Escolas de Celorico da Beira.

As principais atribuições ou missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a serem prestadas pelas diferentes entidades com dever de cooperação, na fase de cooperação, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se descritas nos quadros seguintes:

⁶ Entende-se por “Organizações de Voluntariado de Proteção Civil” instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 15: Responsabilidades das entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros (fase de emergência e fase de reabilitação)

A.H.B.V. de Celorico da Beira
• Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do SMPC; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

Quadro 16: Responsabilidades da PJ (fase de emergência e fase de reabilitação)

PJ – Diretoria do Centro
• Apoiar nas ações de combate à criminalidade; • Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; • Proceder à recolha de informação <i>Antemortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; • Gerir a informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Postmortem</i> no Centro de Conciliação de Dados; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais (ERAV-m); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

Quadro 17: Responsabilidades do SEF (fase de emergência e fase de reabilitação)

SEF - Direção Regional do Centro
• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; • Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; • Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; • Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 18: Responsabilidades do INMLCF (fase de emergência e fase de reabilitação)

INMLCF - Beira Interior Norte (Guarda)
• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional

Quadro 19: Responsabilidades dos serviços de segurança social (fase de emergência e fase de reabilitação)

ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira
• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento em articulação com os vários sectores intervenientes; • Participar na reunião de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de desalojados e de bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Colaborar nas ações de movimento de populações. • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas possibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Apoiar as ações de regresso das populações; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual; • Disponibilizar apoio logístico.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 20: Responsabilidades das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade (fase de emergência e fase de reabilitação)

IPSS/IFSS de Celorico da Beira
• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar; • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; • Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.

Quadro 21: Responsabilidades do ICNF (fase de emergência e fase de reabilitação)

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
• Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção; • Produzir cartografia para apoio a operações de combate a incêndios florestais; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC; • Colaborar nas ações de informação pública; • Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; • Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; • Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Agrega a informação das suas estruturas operacionais e disponibiliza ao respetivo CSREPC⁷ a carta de meios.

⁷Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 22: Responsabilidades da EDP (fase de emergência e fase de reabilitação)

EDP Distribuição - Energia S.A.	
Produção	- Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS. - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.
Distribuição	- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas. - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

Quadro 23: Responsabilidades da REN (fase de emergência e fase de reabilitação)

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
- Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; - Manter informação atualizada sobre a situação da rede; - Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão; - Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural; - Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.

Quadro 24: Responsabilidades das IP, SA (fase de emergência e fase de reabilitação)

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Rodovia	- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; - Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; - Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; - Manter o registo atualizado da rede rodoviária; - Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; - Disponibilizar a informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Ferrovias	- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas ferroviárias; - Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; - Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; - Manter um registo atualizado dos meios disponíveis;

Quadro 25: Responsabilidades das empresas de transporte (fase de emergência e fase de reabilitação)

Empresas de Transporte de Passageiros e Empresas de Transporte de Mercadorias
- Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte público, rodoviário de mercadorias; - Assegurar a disponibilização de transportes de mercadorias para apoio às forças operacionais.

Quadro 26: Responsabilidades da ANACOM (fase de emergência e fase de reabilitação)

Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)
- Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; - Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto das violações de segurança ou das perdas de integridade nas redes interligadas e nos utilizadores e procurando minimizar o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços; - Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; - Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico; - Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; - Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade para o setor das comunicações eletrónicas, que tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços; - Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações.

Quadro 27: Responsabilidades das empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (fase de emergência e fase de reabilitação)

Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE)
--



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE)

- Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços;
- Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes;
- Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços;
- Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor;
- Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior;
- Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência;
- Em especial, quando aplicável e adequado, e respeitado o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a:
 - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
 - Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços;
 - Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos;
 - Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
 - Garantir emissões para o público;
 - Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços;
 - Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas;
 - Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;
 - Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.

Quadro 28: Responsabilidades dos Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local (fase de emergência e fase de reabilitação)

Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local

- Colaborar no âmbito da emissão dos avisos de proteção civil, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 29: Responsabilidades da APA (fase de emergência e fase de reabilitação)

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
• Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; • Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos; • Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente; • Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações; • Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência: • Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos; • Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica; • Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais; • Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção; • Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER); • Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas; • Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação; • Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica; • Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica; • Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais; • Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica; • Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; • Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; • Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; • Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; • Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação; • Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes; • Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; • Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; • Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

- necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;
- Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;
- Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidro meteorológicas do SNIRH;
- Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;
- Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

Quadro 30: Responsabilidades das Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (fase de emergência e fase de reabilitação)

Município de Celorico da Beira / Águas dos Vale do Tejo, S.A.

- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.

Quadro 31: Responsabilidades do IPMA (fase de emergência e fase de reabilitação)

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 32: Responsabilidades das organizações de radioamadores (fase de emergência e fase de reabilitação)

Organizações de Radioamadores
• Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Colaborar e apoiar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Apoiar a difusão de informação útil às populações.

Quadro 33: Responsabilidades do Ministério Público (fase de emergência e fase de reabilitação)

Ministério Público (MP)
• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnico e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios:

Quadro 34: Responsabilidades do IRN (fase de emergência e fase de reabilitação)

IRN – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Celorico da Beira;
• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Quadro 35: Responsabilidades do CNE (fase de emergência e fase de reabilitação)

Agrupamento 1299 – Lajeosa do Mondego
• Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 36: Responsabilidades dos agrupamentos de escolas (fase de emergência e fase de reabilitação)

Agrupamentos de Escolas de Celorico da Beira
• Executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas; • Disponibilizar as instalações escolares que solicitadas em situação de emergência; • Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência.



3 ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Consideram-se infraestruturas de relevância operacional, as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. O objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de emergência no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrências e as respetivas consequências.

3.1.1 INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS

3.1.1.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

A rede viária nacional e regional, em articulação com a rede viária municipal, deverá proporcionar de forma rápida e eficaz a deslocação de pessoas, bens e mercadorias, garantindo a segurança e facilidade das deslocações.

O município de Celorico da Beira é servido por uma rede rodoviária composta pela A25, que atravessa o território concelhio no sentido este-oeste e que constitui a principal via estruturante do concelho. Esta via atravessa as freguesias de Casas do Soeiro, Lajeosa do Mondego, Ratoeira, União das freguesias de Açores e Velosa, e União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, e faz a ligação aos concelhos de Fornos de Algodres e Guarda.

O IP2 atravessa o território concelhio no sentido sul-norte, servindo as freguesias de Baraçal, Maçal do Chão, e União das freguesias de Açores e Velosa, e que faz a ligação ao concelho de Trancoso. Destaque, também, para o antigo troço do IP5, atravessando a União das freguesias de Açores e Velosa, e que faz a ligação ao concelho da Guarda, servindo de alternativa à A25.



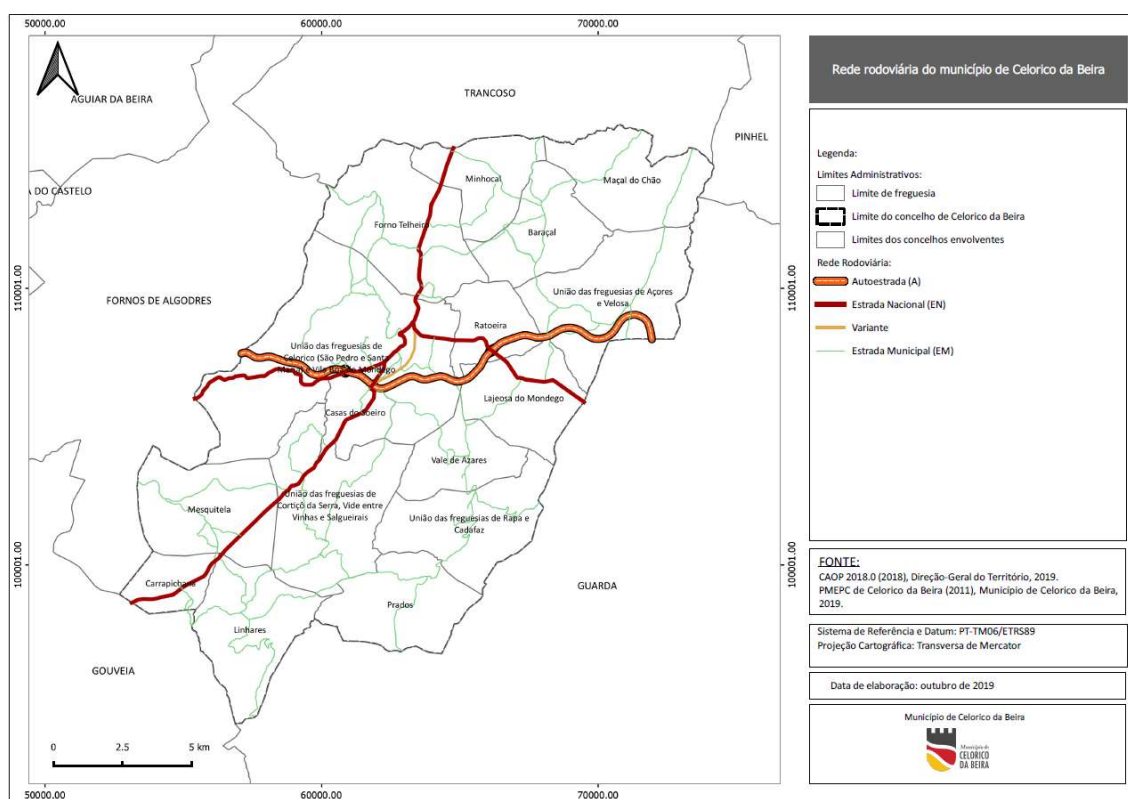
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

O município é ainda atravessado por outras infraestruturas que garantem importantes ligações entre freguesias do concelho e os municípios vizinhos, nomeadamente, a EN16, a EN17 e a EN102. Por último, de referir que este é, ainda, servido por uma densa rede de estradas e caminhos municipais que se interligam (Mapa 2).

Mapa 2: Rede rodoviária do município de Celorico da Beira



3.1.1.2 INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

Em termos de infraestruturas ferroviárias, o concelho de Celorico da Beira é servido pela Linha da Beira Alta, no sentido este-oeste, atravessando as freguesias de Baraçal, Forno Telheiro, Maçal do Chão, Minhocal, e União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego. Encontram-se no concelho uma estação (Celorico da Beira) e três apeadeiros (Vila Boa do Mondego, Baraçal, e Maçal do Chão).

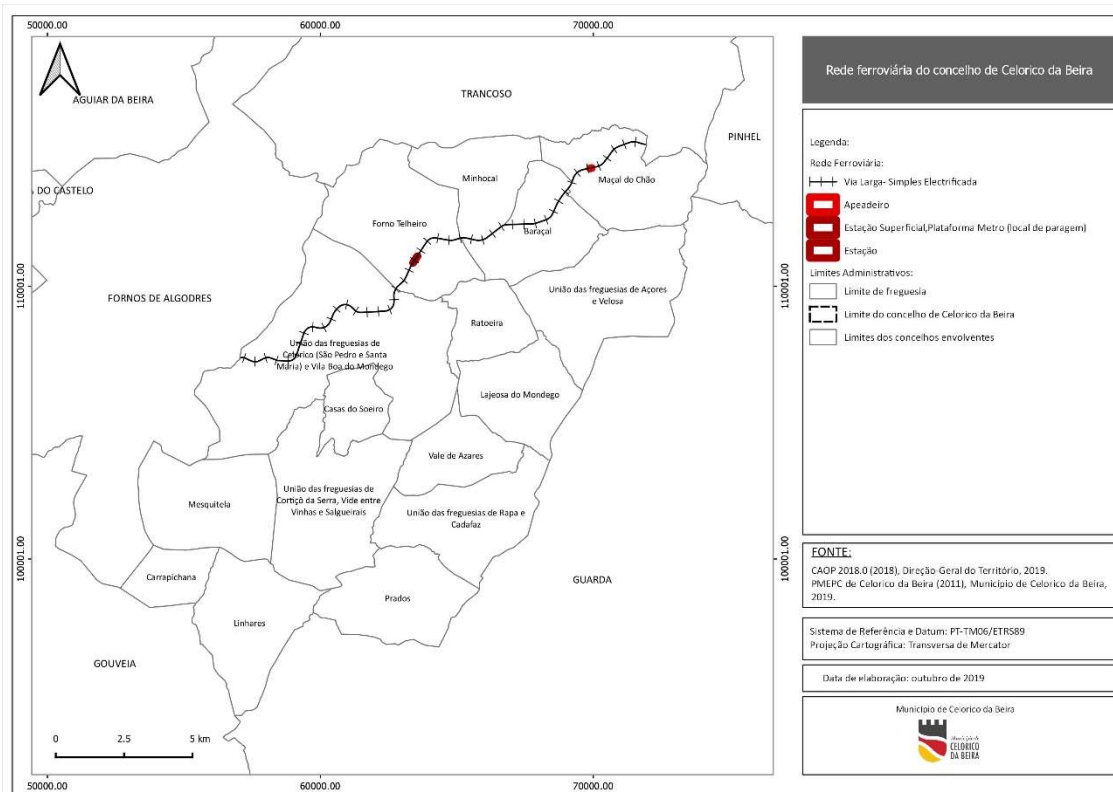


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 3: Rede ferroviária do concelho de Celorico da Beira



3.1.1.3 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

O concelho de Celorico da Beira não possui nenhum aeródromo/heliporto certificado (aeródromo ou heliporto no qual se verifica que há cumprimento satisfatório dos normativos aplicáveis) nem nenhum aeródromo/heliporto aprovado (aeródromo ou heliporto com restrições operacionais, mas com requisitos de segurança mínimos para a sua utilização para os fins específicos para que foi aprovado) pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).



3.1.1.4 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Celorico da Beira integra o sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Tejo, atribuído à Águas do Vale do Tejo, S.A. O sistema de abastecimento de água abrange as seguintes infraestruturas:

Quadro 37: Infraestruturas de abastecimento de água da Águas do Vale do Tejo, S.A.

Infraestruturas	N.º
Captações	354
Estações de Tratamento de Água (ETA)	47
Conduatas (km)	3.538
Estações Elevatórias	192
Reservatórios	677

Fonte: Águas do Vale do Tejo, S.A.⁸, 2019.

No quadro seguinte apresenta-se o perfil da entidade gestora e o perfil do sistema de abastecimento de água, de acordo com os dados do ERSAR, referentes ao ano 2017.

Quadro 38: Características do abastecimento de água do município de Celorico da Beira (2017)

Dados gerais	
Entidade gestora:	Câmara Municipal de Celorico da Beira (CMCB)
Alojamentos servidos:	5.054
Volume de atividade (m³/ano):	306.914
Origens:	Captações de água subterrânea (15)
Qualidade da água	
Análises realizadas:	100%
Análises em cumprimento do VP:	99,14%

Fonte: ERSAR⁹, 2019.

As infraestruturas de abastecimento de água existentes no concelho de Celorico da Beira encontram-se devidamente representadas no Mapa 4

⁸ <http://www.advt.pt/index.php/pt/menu/atividade/abastecimento-de-agua/>

⁹ <http://www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-da-agua/pesquisa-por-concelho>

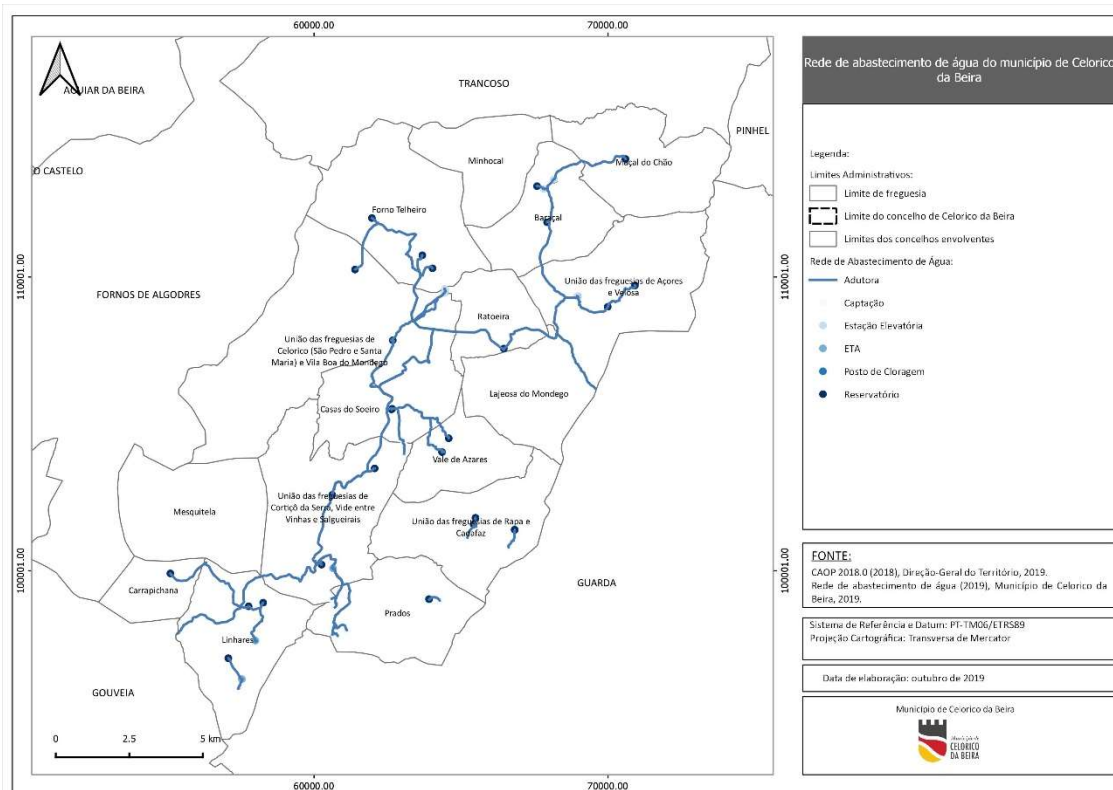


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 4: Rede de abastecimento de água do município de Celorico da Beira



3.1.1.5 INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

A empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. é a atual concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Tejo. Ao nível do saneamento, dispõe das seguintes infraestruturas:

Quadro 39: Infraestruturas de saneamento de águas residuais da Águas do Vale do Tejo, S.A.

Infraestruturas	N.º
Estações de Tratamento de Água Residuais (ETAR)	398
Coletores (km)	888
Estações Elevatórias	294

Fonte: Águas do Vale do Tejo, S.A.¹⁰, 2019.

¹⁰ <http://www.advt.pt/index.php/pt/menu/atividade/saneamento/>



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

No quadro seguinte apresentam-se alguns dados gerais do sistema de saneamento de águas residuais do concelho de Celorico da Beira, de acordo com os dados da ERSAR, relativos ao ano de 2018:

Perfil da entidade gestora	
Modelo de gestão:	Gestão direta (serviço municipal)
Entidade titular:	Câmara Municipal de Celorico da Beira
Composição acionista (%):	Não aplicável
Período de vigência do contrato:	Não aplicável
Tipo de serviço:	Em baixa
Utilizador do sistema em alta:	Águas do Vale do Tejo, S.A.
Alojamentos servidos:	4.607
Acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios móveis (%):	76
Tipologia da área de intervenção:	Área predominantemente rural
Volume de atividade (m³/ano):	220.815
Utilização de águas residuais tratadas (%):	0
Produção própria de energia (%):	Não aplicável
Perfil do sistema de saneamento de águas residuais	
Estações de tratamento de águas residuais (n.º):	2
Fossas sépticas coletivas (n.º):	49
Licenciamento de descargas (%):	0
Comprimento total de coletores (km):	92,4
Densidade de ramais (n.º de ramais/km de rede):	51
Comprimento total de coletores separativos de águas pluviais (km):	NR
Estações elevatórias (n.º):	2
Descarregadores de emergência (n.º):	0
Emissários submarinos (n.º):	0
Índice de conhecimento infraestrutural (em 200):	58
Índice de gestão patrimonial de infraestruturas (em 200):	0
Índice de medição de caudais (em 200):	5

Fonte: ERSAR¹¹, 2019.

A rede de saneamento de águas residuais de Celorico da Beira encontra-se identificada no Mapa 5.

¹¹ <http://www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-dos-servicos/pesquisa-por-entidade>

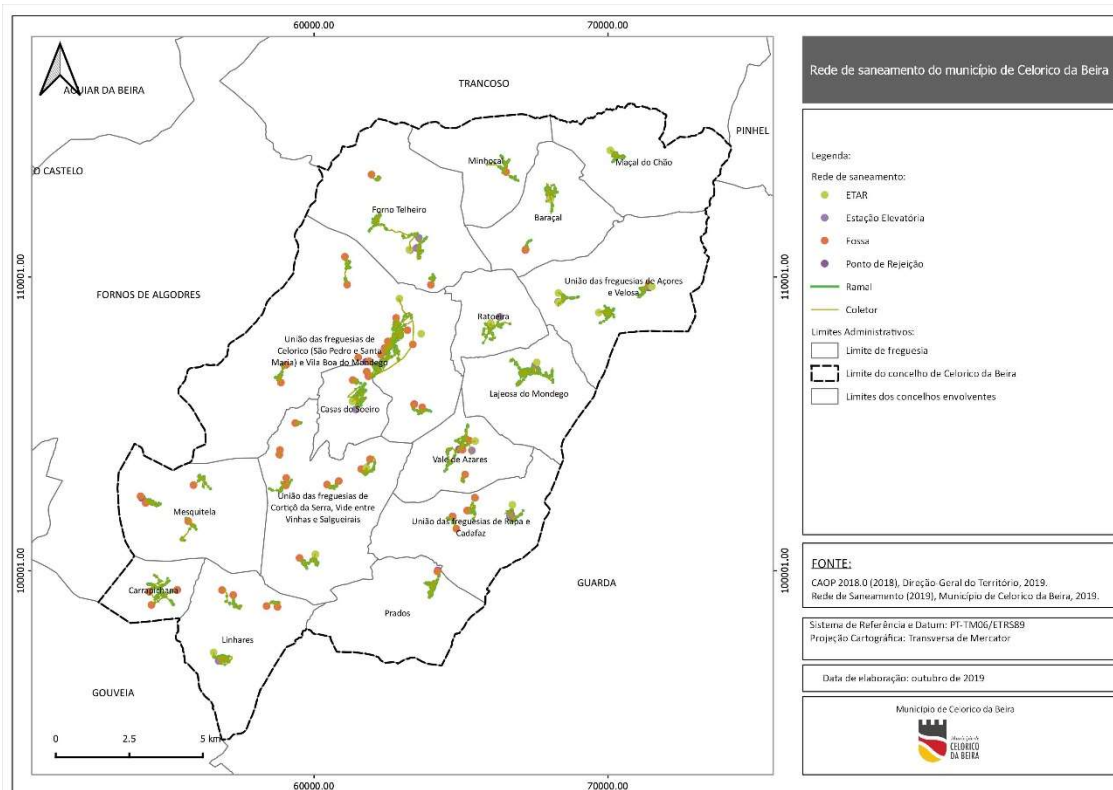


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 5: Rede de saneamento do município de Celorico da Beira



3.1.1.6 INFRAESTRUTURAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O Município de Celorico da Beira é a entidade que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos (RU) no respetivo território, com exceção da recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação dos RU, cuja responsabilidade é da RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

A RESIESTRELA serve um total de 184.457 habitantes, com um volume de atividade de 76.381 toneladas por ano, sendo que 10% tem como destino a reciclagem.

As infraestruturas de gestão de resíduos existentes no concelho de Celorico da Beira encontram-se devidamente representadas no Mapa 6.

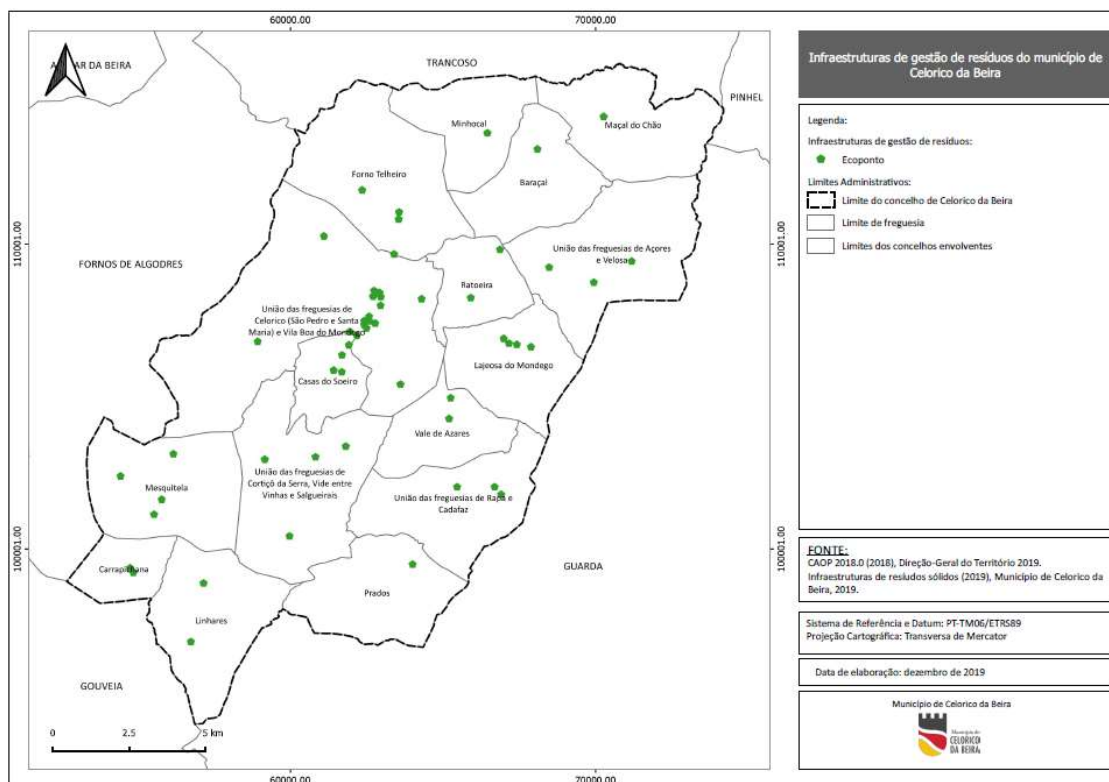


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 6: Infraestruturas de gestão de resíduos do município de Celorico da Beira



3.1.1.7 INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Tendo em conta que, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, é de esperar que os meios de telecomunicações utilizados no dia-a-dia possam diminuir ou mesmo perder totalmente as suas capacidades operacionais, torna-se importante conhecer a localização das infraestruturas de telecomunicações existentes no território concelhio.

No Mapa 7 pode observar-se as infraestruturas de telecomunicações existentes no território concelhio bem como a sua distribuição.

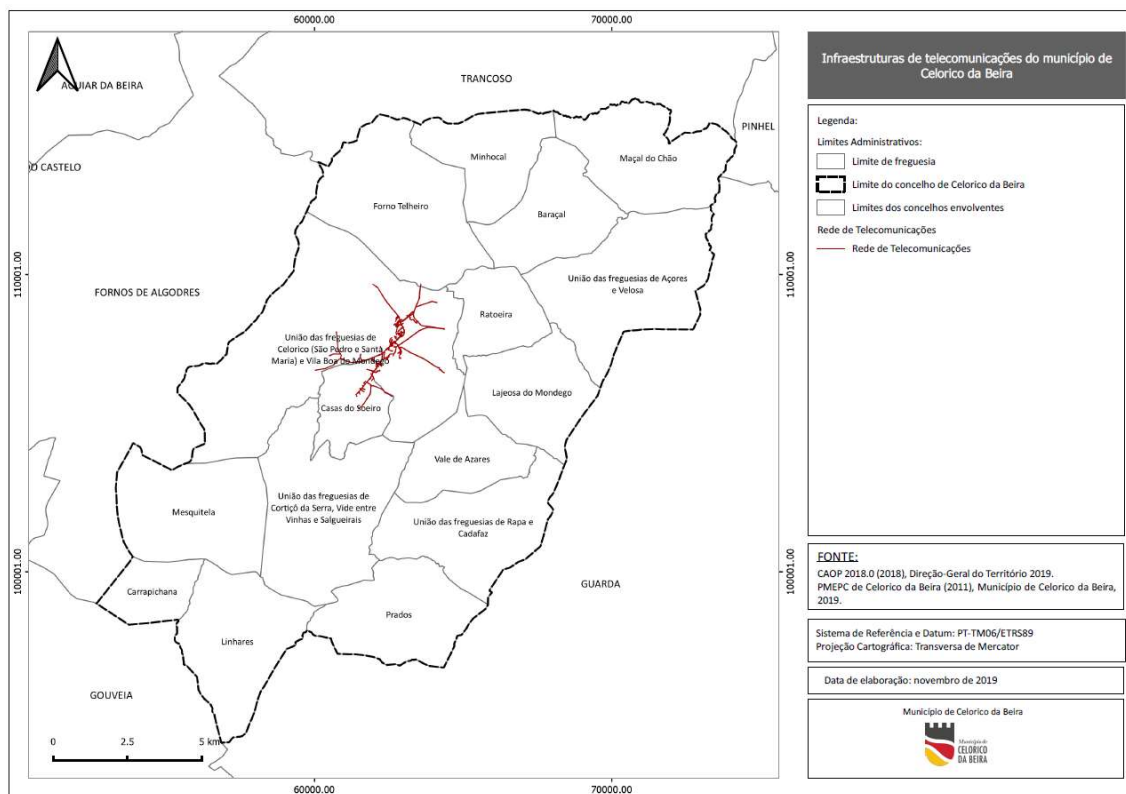


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 7: Infraestruturas de telecomunicações do município de Celorico da Beira



Quanto à rede de radiocomunicações da ANEPC¹², a distribuição espacial da mesma encontra-se devidamente representada no **Mapa 8**.

¹² A rede de Radiocomunicações da ANEPC é composta pela Rede Estratégica da Proteção Civil (REPC) e pela Rede Operacional dos Bombeiros (ROB).

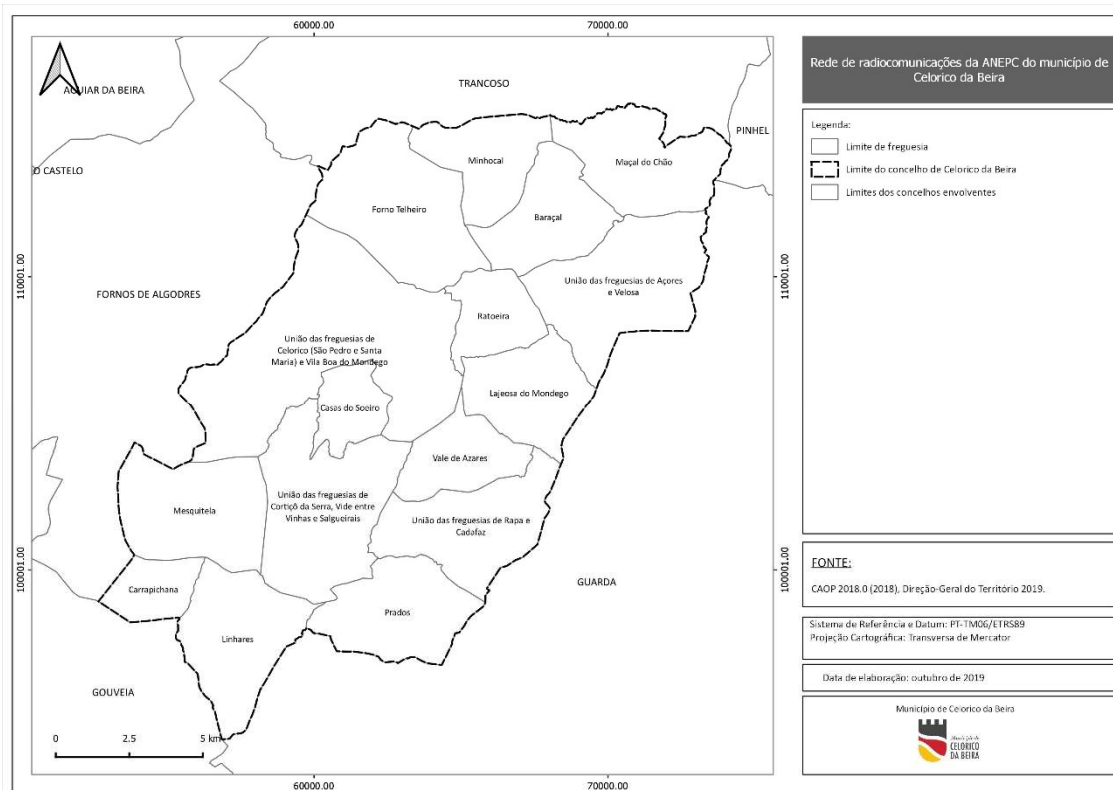


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 8: Rede de radiocomunicações da ANEPC do município de Celorico da Beira



3.1.1.8 INFRAESTRUTURAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS

3.1.1.8.1 INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

No Mapa 9 encontra-se representada a rede elétrica do concelho de Celorico da Beira. Este é servido por linhas de alta, média e baixa tensão, cuja responsabilidade é da EDP Energias de Portugal, SA.

O concelho de Celorico da Beira dispõe de uma subestação de transformação (Chafariz – 220/60 kV) e é atravessado por duas linhas de muito alta tensão (uma no sentido sul-norte, e outra desde a subestação de transformação até ao limite com o concelho da Guarda), cuja responsabilidade é da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

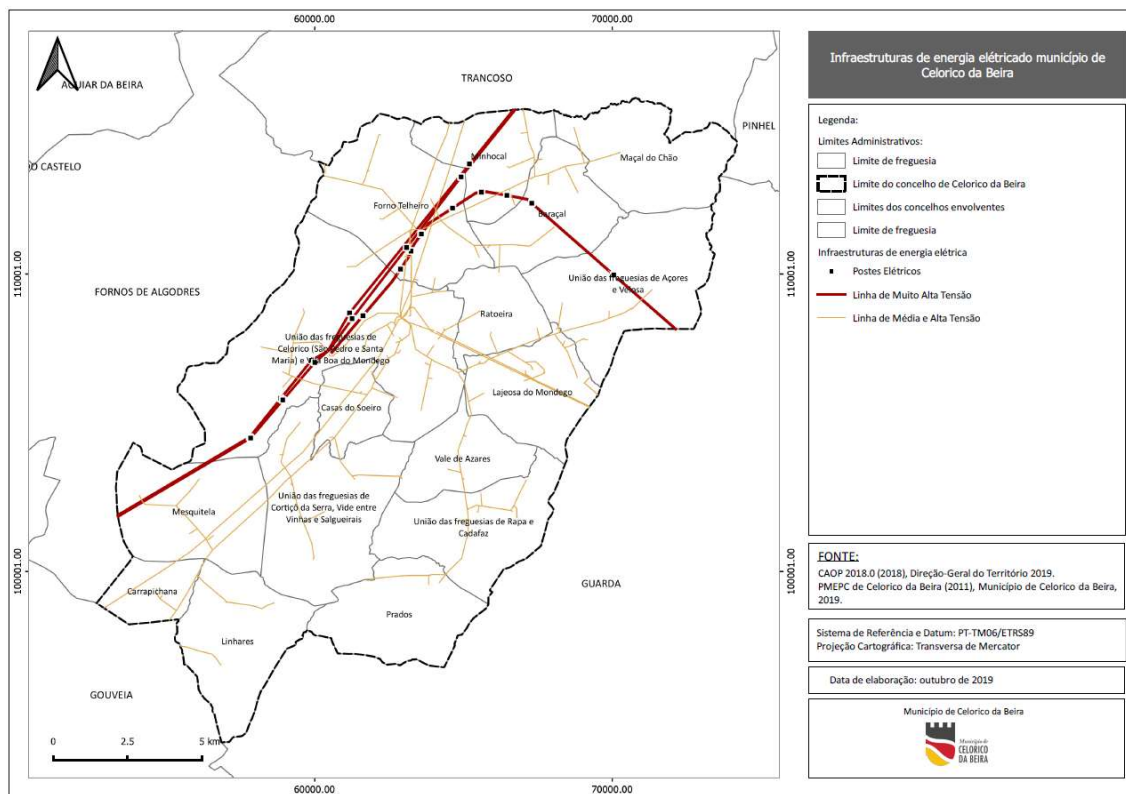


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 9: Infraestruturas de energia elétrica do município de Celorico da Beira



3.1.1.8.2 INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

O concelho de Celorico da Beira é atravessado por uma infraestrutura de transporte de gás natural e por uma estação de derivação, integradas na Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL.

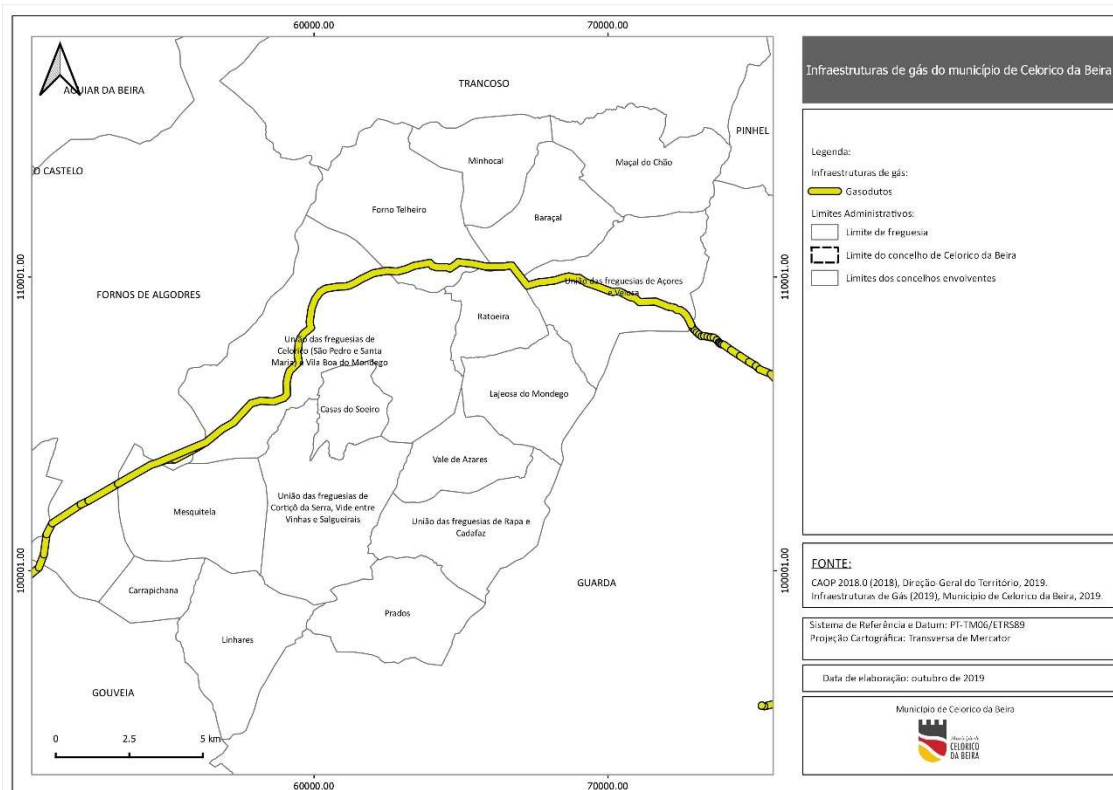


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 10: Infraestruturas de gás do município de Celorico da Beira



3.1.1.8.3 POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustíveis existentes, por parte dos agentes de proteção civil, assume especial importância. Se por um lado são um local de elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis por outro são essenciais como recurso indispensável para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

No município de Celorico da Beira existem oito postos de abastecimento de combustível, distribuídos pelas freguesias de Lajeosa do Mondego (dois postos de abastecimento – área de serviço de Celorico da Beira na A25), Mesquitela (um posto de abastecimento), e União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego (cinco postos de abastecimento).

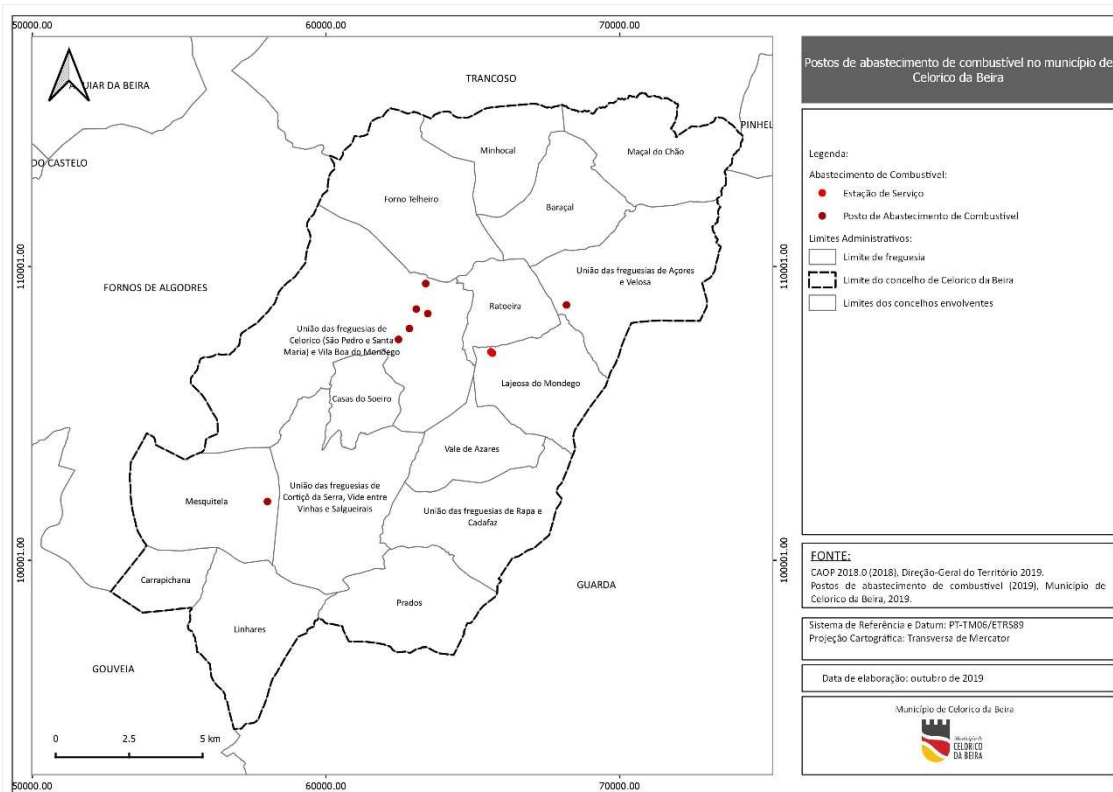


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 11: Postos de abastecimento de combustível no município de Celorico da Beira



3.1.1.9 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

3.1.1.9.1 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, devido às características que possuem, as áreas industriais e de armazenamento apresentam um risco acrescido para a população, bens e ambiente, sobretudo quando nestas são produzidos ou armazenados produtos perigosos para saúde das populações afetadas ou para o ambiente.

A este nível, importa destacar a existência de dois parques industriais, um na freguesia de Casas do Soeiro (Zona Industrial Parque A25) e outro na freguesia de Forno Telheiro (Zona industrial de Fornotelheiro).

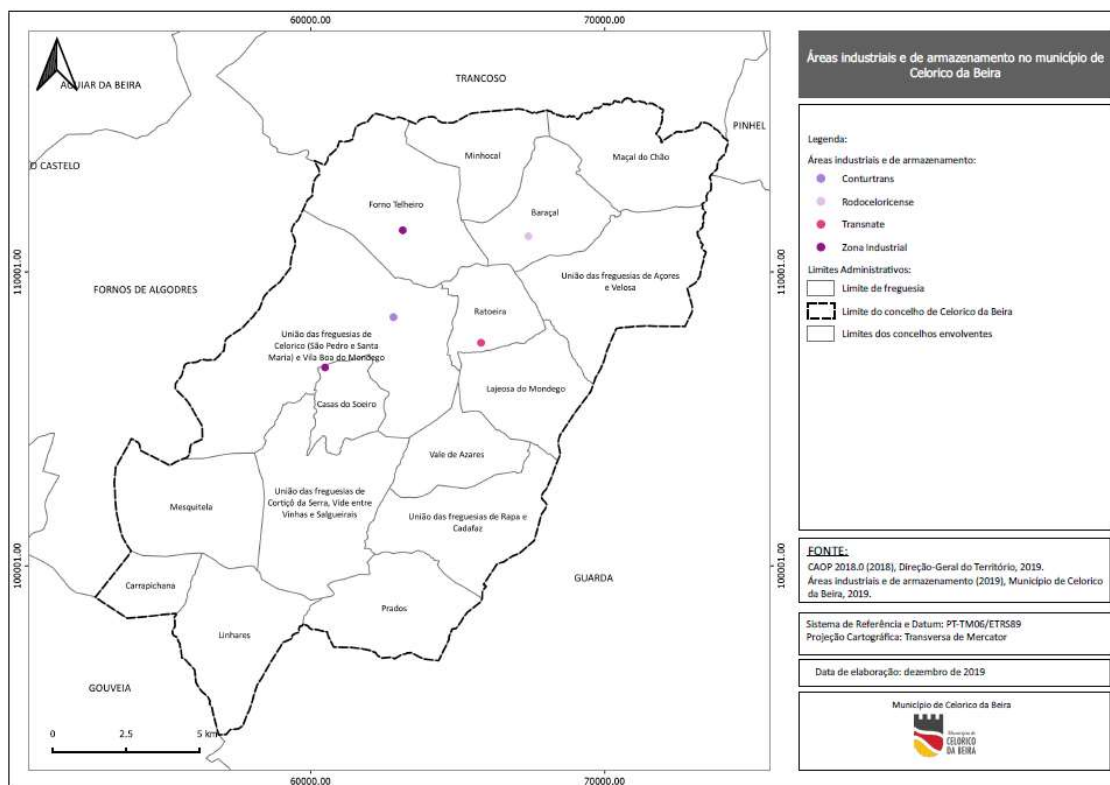


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 12: Áreas industriais e de armazenamento no município de Celorico da Beira



3.1.1.9.2 ESTABELECIMENTOS COM LICENÇA AMBIENTAL

A licença ambiental, de acordo com a alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2007, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, diz respeito à decisão escrita que visa garantir a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente das instalações abrangidas pelo referido diploma, estabelecendo as medidas destinadas a evitar, ou quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, água e solo, a produção de resíduos e a poluição sonora, constituindo condição necessária da exploração dessas instalações.

No concelho de Celorico da Beira não se verifica a existência de estabelecimentos com licença ambiental.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

3.1.1.9.3 ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO

O Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

No concelho de Celorico da Beira, de acordo com os dados da APA, não se localiza nenhum estabelecimento abrangido pelo nível inferior ou superior de perigosidade do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

3.1.1.10 OUTRAS INFRAESTRUTURAS

3.1.1.10.1 POSTOS DE VIGIA (PV)

A vigilância fixa assenta atualmente na Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) e constitui-se como a primeira linha de deteção de ignições.

Apesar de não existirem postos de vigia dentro do limite administrativo do concelho de Celorico da Beira, a vigilância fixa, assenta na RNPV que se encontram nos concelhos limítrofes, designadamente:

Quadro 40: Distribuição dos postos de vigia

Concelho	Freguesia	Nome	Altitude (m)	Tipo de posto
Fornos de Algodres	Algodres	Algodres	706	Metálica
Gouveia ¹³	-	-	1595	-
Guarda	Guarda	Pedra do Vento	1052	Metálica
Mangualde	Chãs de Tavares	Serra das Poisadas	766	Metálica
Trancoso	Santa Maria	Serra do Pisco	989	Alvenaria

Fonte: PMDFCI de Celorico da Beira – Caderno II – Plano de Ação, 2015.

A distribuição espacial dos postos de vigia, cuja bacia de visão abrange áreas do concelho de Celorico da Beira encontra-se evidenciada no Mapa 13.

¹³ Desativado.

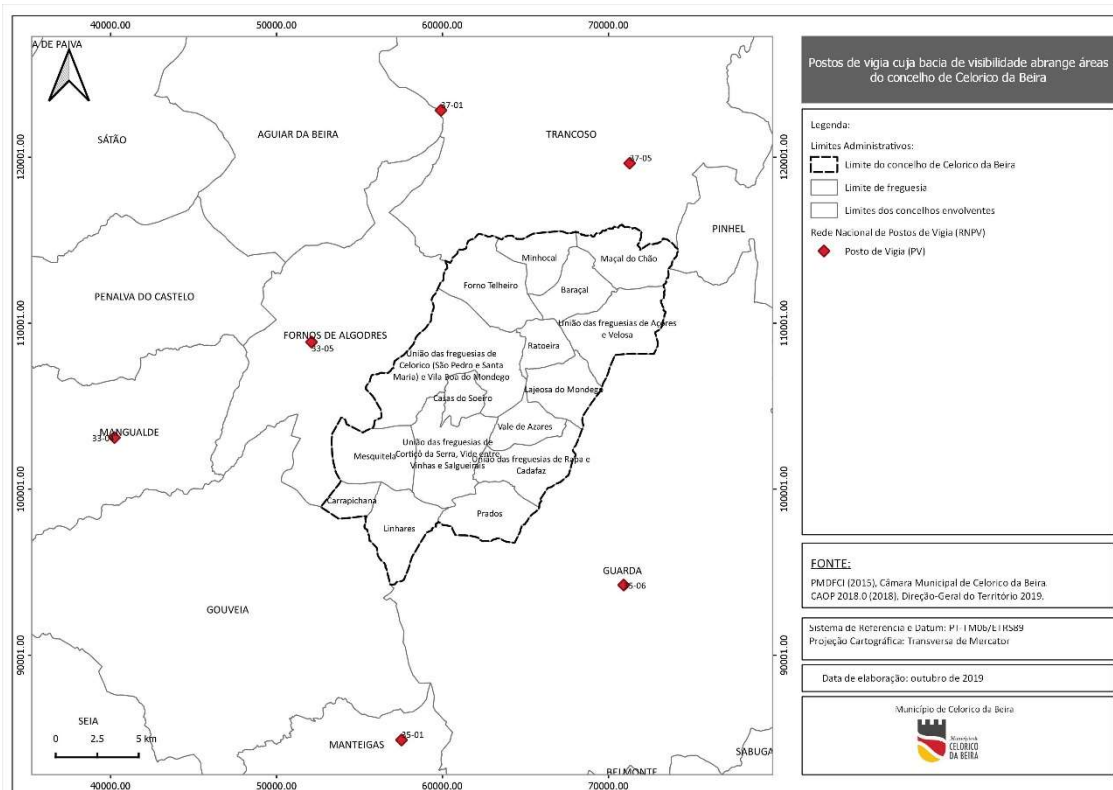


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 13: Postos de vigia cuja bacia de visão abrange áreas do concelho de Celorico da Beira



3.1.1.10.2 REDE DE PONTOS DE ÁGUA (RPA)

Os pontos de água constituem elementos importantes no apoio às ações de combate a incêndios rurais. A proximidade de pontos de água num combate a um incêndio pode diminuir os tempos de deslocação das viaturas de reabastecimento, bem como os custos associados ao transporte de água.

No quadro seguinte apresenta-se a capacidade da RPA do concelho de Celorico da Beira.

Quadro 41: Capacidade da RPA

Tipo	Designação da RPA	Quantidade	Volume máximo (m³)
112	Poço	2	931
113	Piscina	1	42
114	Tanque de rega	30	1.796,5
211	Albufeira de barragem	1	50.000
214	Charca	43	132.461



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

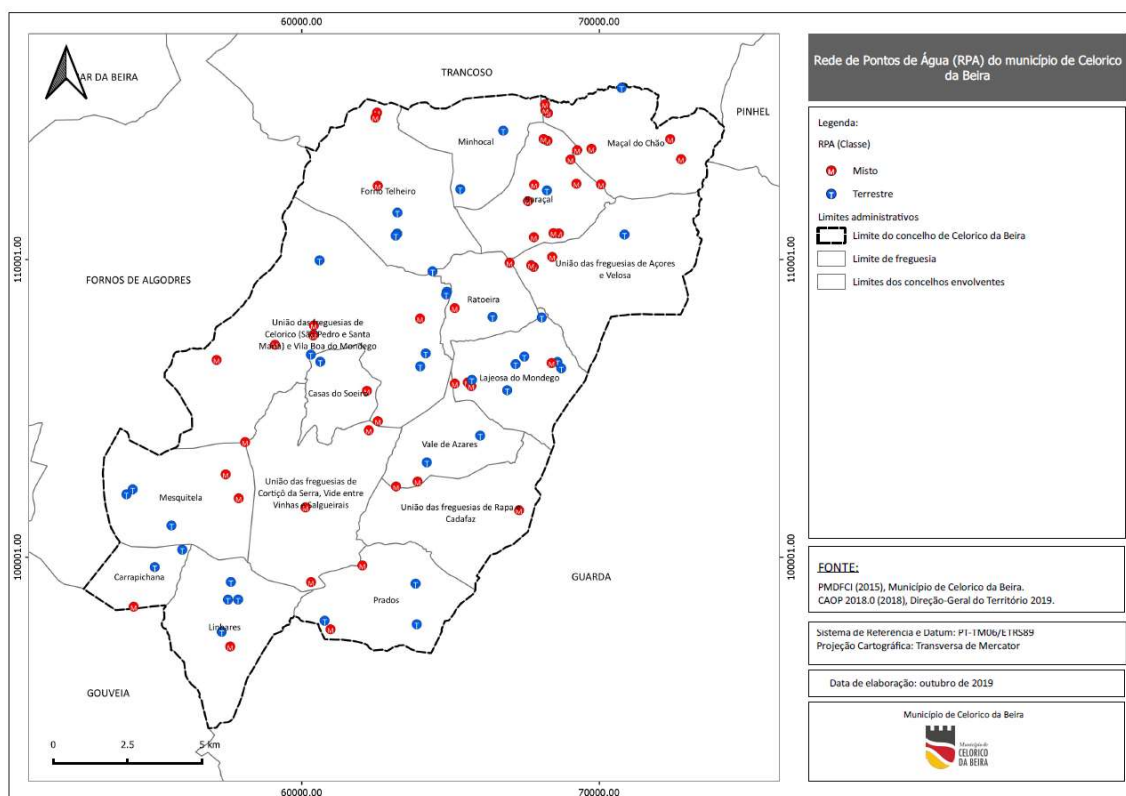
Versão 05 | maio de 2025

Tipo	Designação da RPA	Quantidade	Volume máximo (m³)
222	Rio	2	8.500
225	Outros cursos de água	9	90.660,5

Fonte: PMDFCI de Celorico da Beira – Caderno II – Plano de Ação, 2015.

A distribuição espacial da RPA do concelho de Celorico da Beira encontra-se representada no Mapa 14.

Mapa 14: Rede de pontos de água do município de Celorico da Beira



3.1.1.10.3 INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS

Os estabelecimentos hoteleiros, os parques de campismo e as praias fluviais existentes no concelho de Celorico da Beira encontram-se devidamente espacializados no Mapa 15.

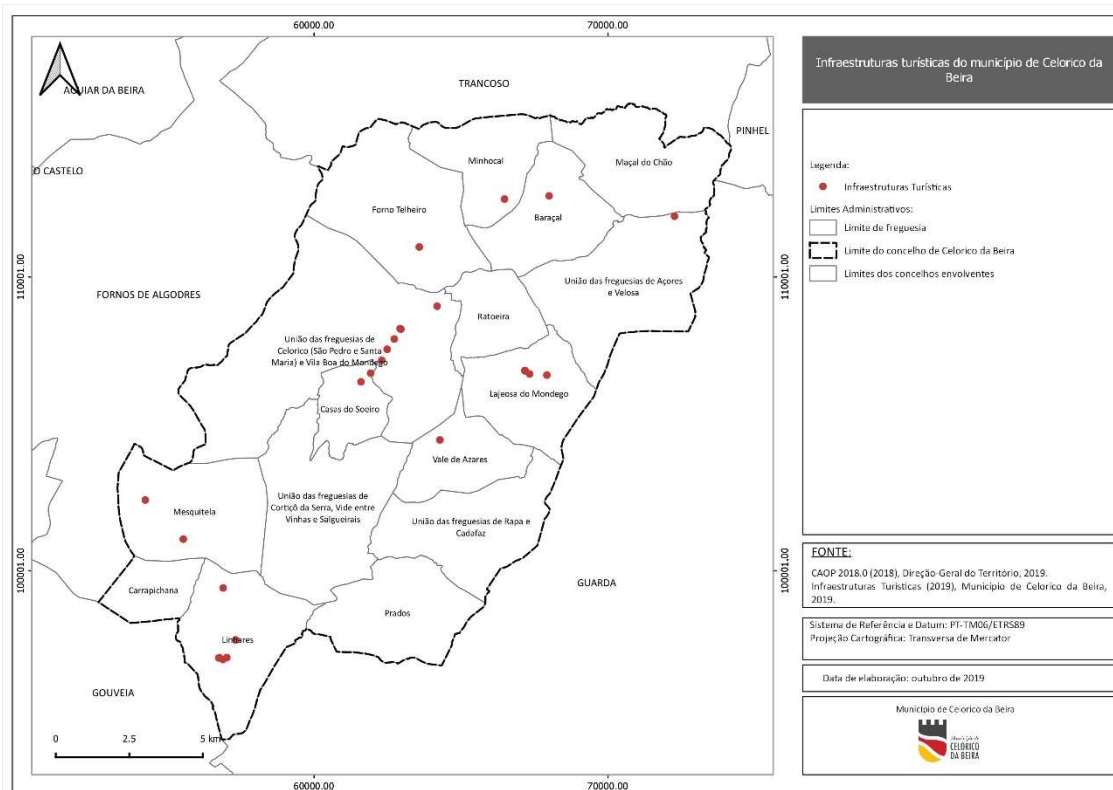


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 15: Infraestruturas turísticas do município de Celorico da Beira



3.1.1.10.4 ARMAZÉNS DE ALIMENTOS

No Mapa 16 encontram-se identificados os armazéns de produtos alimentares existentes no concelho de Celorico da Beira.

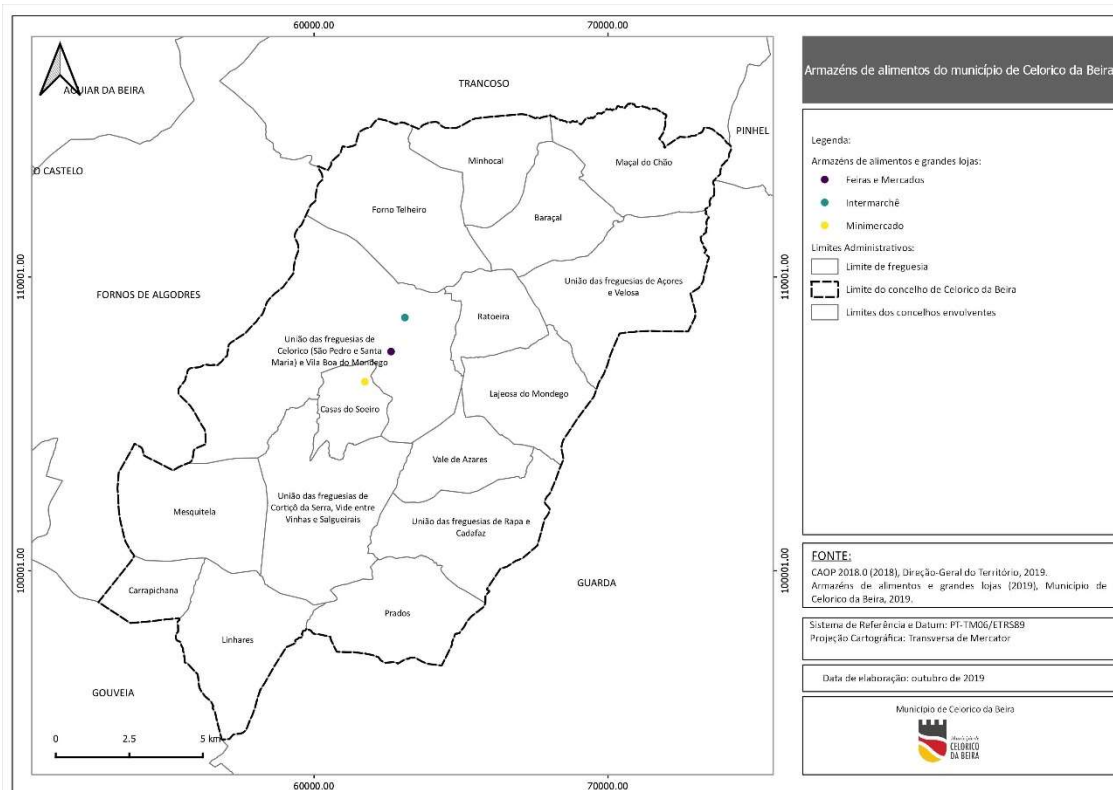


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 16: Armazéns de alimentos do município de Celorico da Beira



3.1.1.10.5 RESTAURAÇÃO

As empresas de restauração poderão colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas. Como tal, encontram-se identificados no Mapa 17, os estabelecimentos de restauração existentes no concelho de Celorico da Beira.

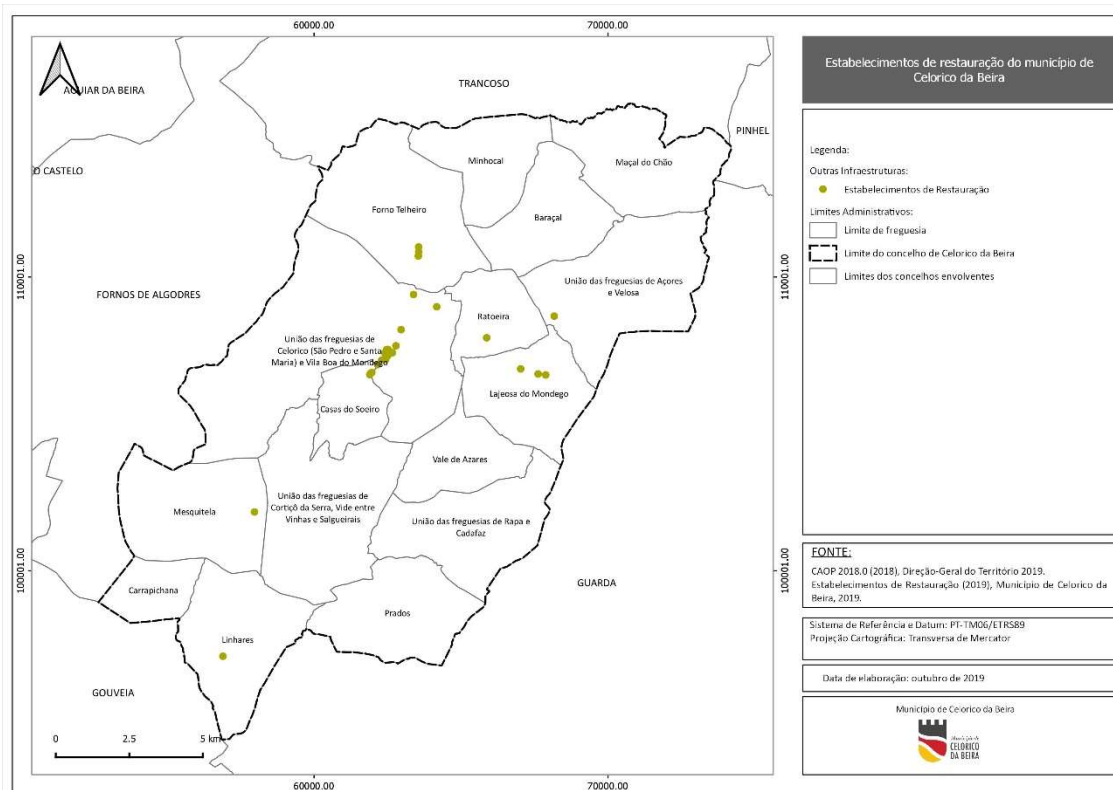


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 17: Restauração do município de Celorico da Beira



3.1.2 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

3.1.2.1 EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Nos equipamentos administrativos são prestados serviços administrativos à população, podendo estes corresponder à Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Correios de Portugal, Segurança Social, Repartição de Finanças, entre outros. Neste sentido, estes locais, sobretudo as Juntas de Freguesias, devido à sua proximidade à população, são ótimos locais para a divulgação de informação junto da mesma.

A distribuição espacial dos equipamentos administrativos do concelho de Celorico da Beira encontra-se evidenciada no Mapa 18.

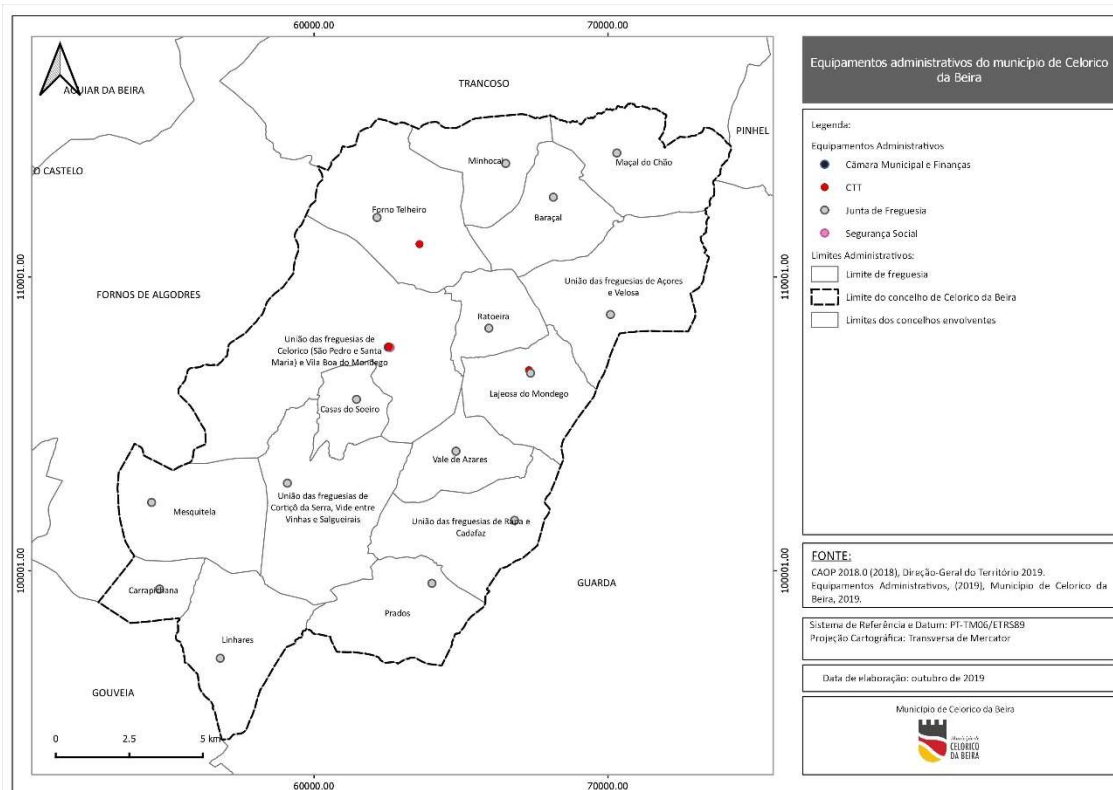


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 18: Equipamentos administrativos do município de Celorico da Beira



3.1.2.2 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

Relativamente à rede escolar do concelho de Celorico da Beira, esta encontra-se integrada no Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, que tem associados estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário.

A distribuição espacial dos equipamentos de educação do concelho de Celorico da Beira encontra-se evidenciada no Mapa 19.

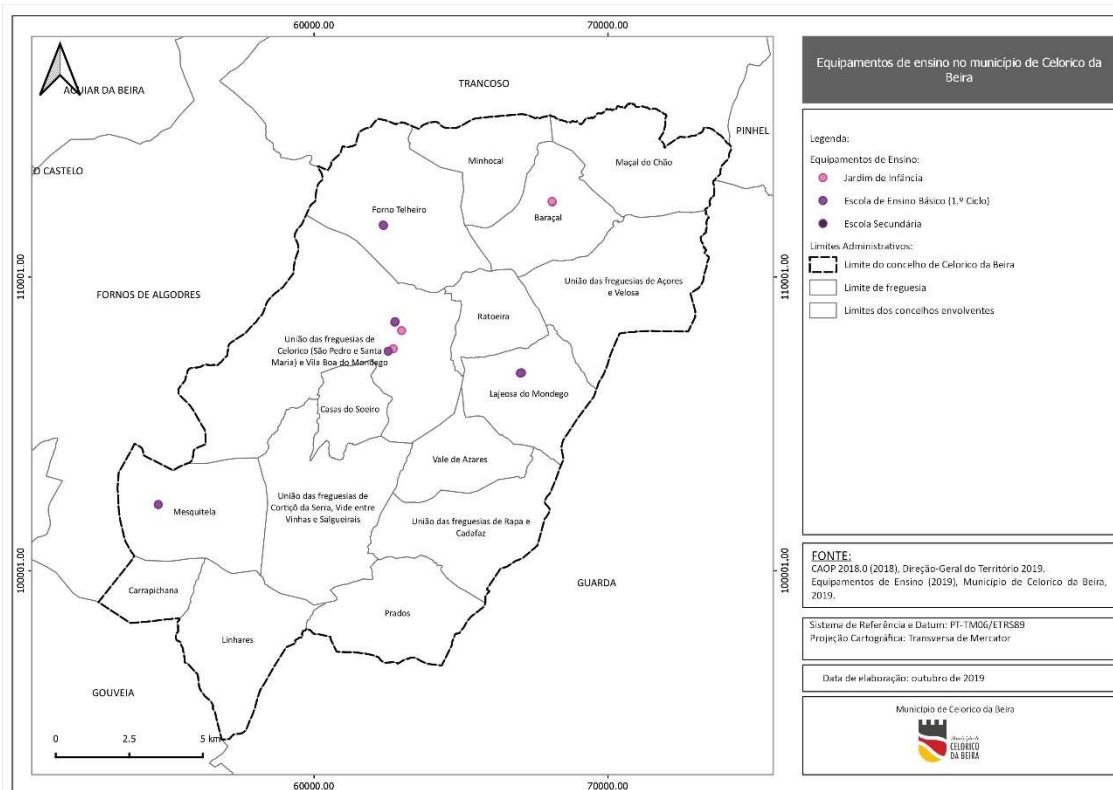


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 19: Equipamentos de ensino no município de Celorico da Beira



3.1.2.3 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Ao nível dos serviços de saúde, Celorico da Beira integra o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Guarda, que dispõe, no concelho, da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Celorico da Beira (UCSP Celorico da Beira) (Mapa 20).

O hospital de referência é a Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (nomeadamente o Hospital Sousa Martins), sito na Avenida Rainha Dona Amélia, 6301-857, Guarda. Para além destes equipamentos, verifica-se, ainda, a existência de três farmácias, distribuídas pelas freguesias de Lajeosa do Mondego (uma farmácia) e União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego (duas farmácias).

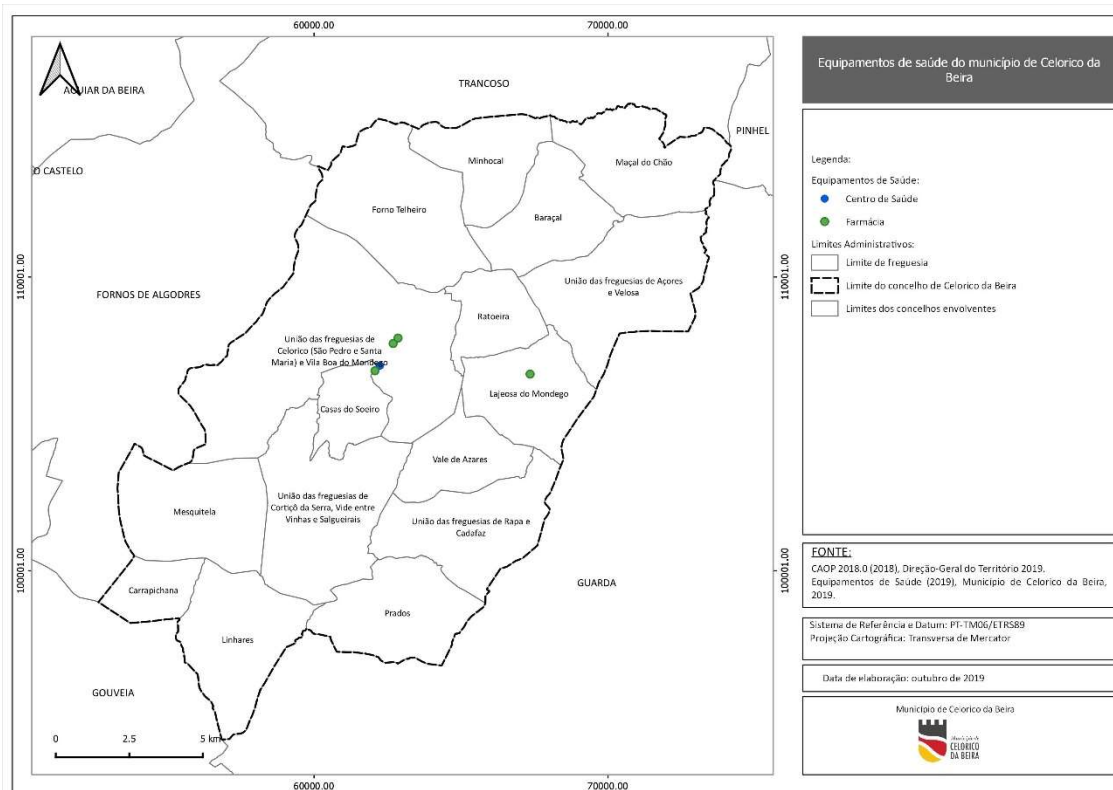


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 20: Equipamentos de saúde do município de Celorico da Beira



3.1.2.4 EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Os principais equipamentos culturais existentes no município de Celorico da Beira são a Casa do Mundo Rural de Prados, o Cinema-Centro Cultural, e o Museu do Agricultor e do Queijo, cuja localização se encontra evidenciada no Mapa 21.

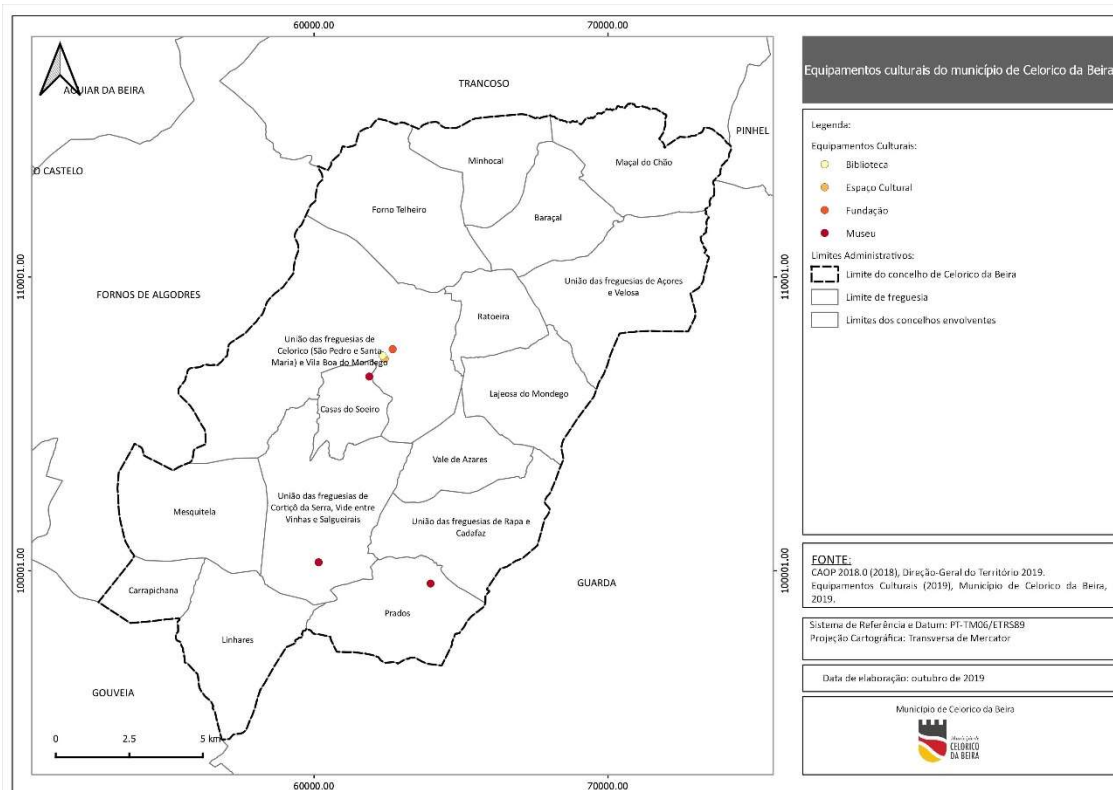


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 21: Equipamentos culturais do município de Celorico da Beira



3.1.2.5 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

O concelho de Celorico da Beira dispõe de um conjunto alargado de equipamentos desportivos, os quais se encontram devidamente representados no Mapa 22. Em caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, os equipamentos desportivos poderão funcionar como locais de concentração e alojamento para a população.

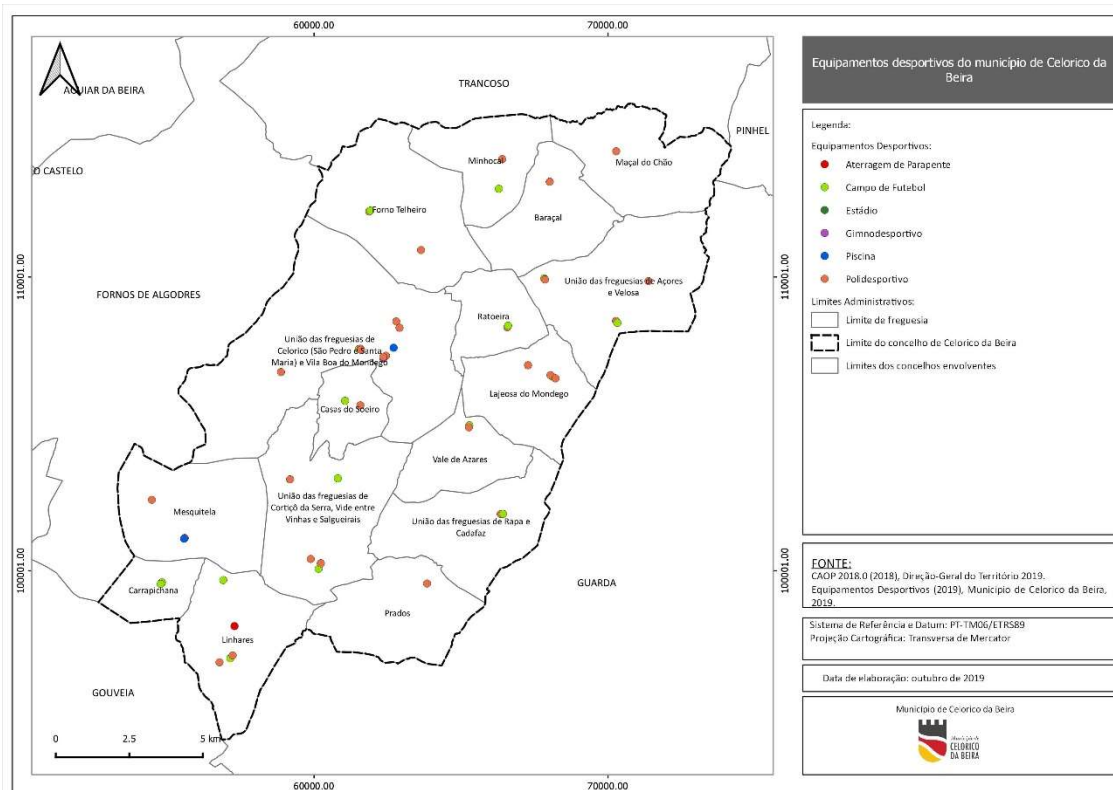


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 22: Equipamentos desportivos do município de Celorico da Beira



3.1.2.6 EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

Os equipamentos religiosos constituem os espaços destinados às práticas religiosas da população e, em determinados momentos, concentram um elevado número de indivíduos, pelo que o conhecimento da sua localização é de extrema importância para os agentes de proteção civil.

O Mapa 23 apresenta a distribuição dos equipamentos religiosos do concelho de Celorico da Beira.

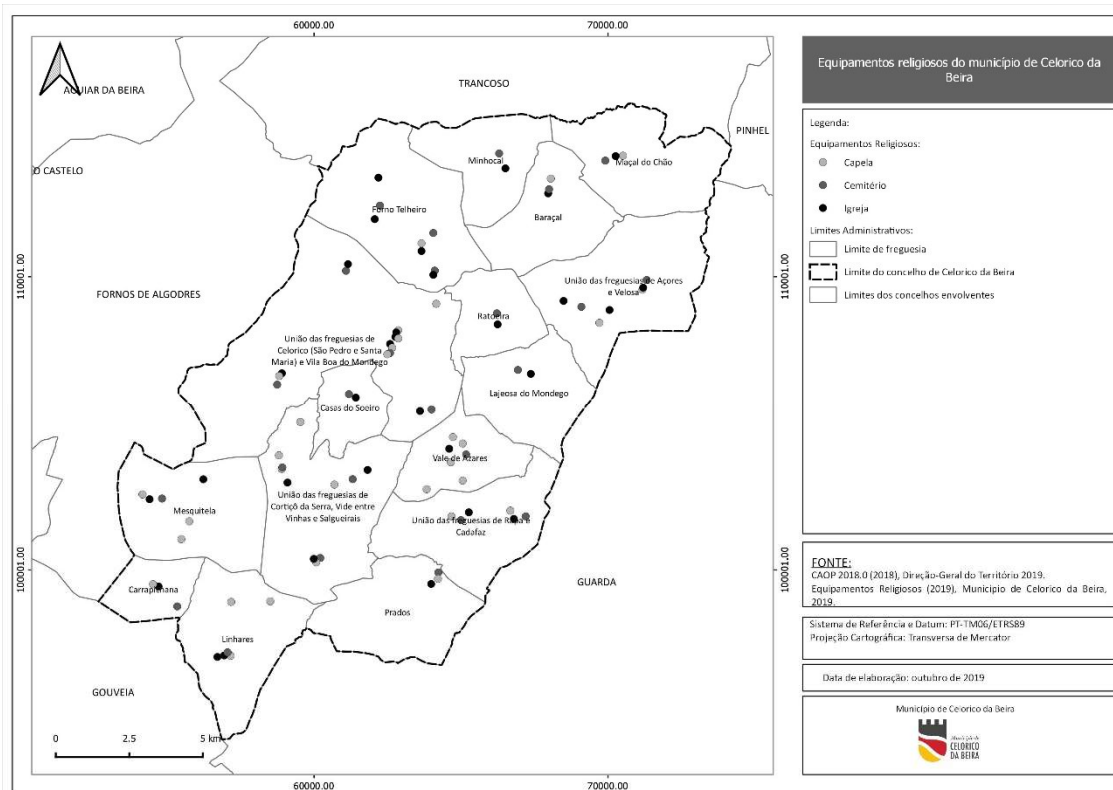


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 23: Equipamentos religiosos do município de Celorico da Beira



3.1.2.7 EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

De acordo com a Carta Social (2017)¹⁴, um equipamento social pode ser definido como toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.

No Mapa 24 pode observar-se a distribuição espacial dos equipamentos de apoio social, por tipo de resposta social, existentes no concelho de Celorico da Beira.

¹⁴ <http://www.cartasocial.pt/pdf/csosocial2017.pdf>



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

- Janela Manuelina integrada num prédio situado numa das ruas de acesso ao castelo (Imóvel de Interesse Público – IIP);
- Pelourinho de Linhares (Imóvel de Interesse Público – IIP);
- Igreja de Linhares da Beira (Igreja de Nossa Senhora da Assunção), incluindo o seu recheio artístico (Imóvel de Interesse Público – IIP);
- Pelourinho de Forno Telheiro (Imóvel de Interesse Público – IIP);
- Pelourinho de Açores (Imóvel de Interesse Público – IIP);
- Antiga Vila de Linhares da Beira (Conjunto de Interesse Público);
- Solar da Fonte Arcada (Interesse Municipal – IM);
- Necrópole da Quinta da Tapada do Freixo (Interesse Municipal – IM).

Para além do disposto, no concelho de Celorico da Beira existem, ainda, dois imóveis em vias de classificação, designadamente:

- Ponte da Lavandeira e Cruzeiro;
- Estação Arqueológica de São Gens.

Em termos de distribuição espacial, os imóveis classificados no município de Celorico da Beira distribuem-se pelas freguesias de Forno Telheiro, Linhares, União das freguesias de Açores e Velosa, União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, e Vale de Azares. Os dois imóveis em vias de classificação localizam-se na União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego.

3.1.3.2 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

O concelho de Celorico da Beira regista um total de 167 sítios arqueológicos, também eles com necessidade de proteção acrescida pela importância que representam para a população e memória coletiva (Mapa 25).

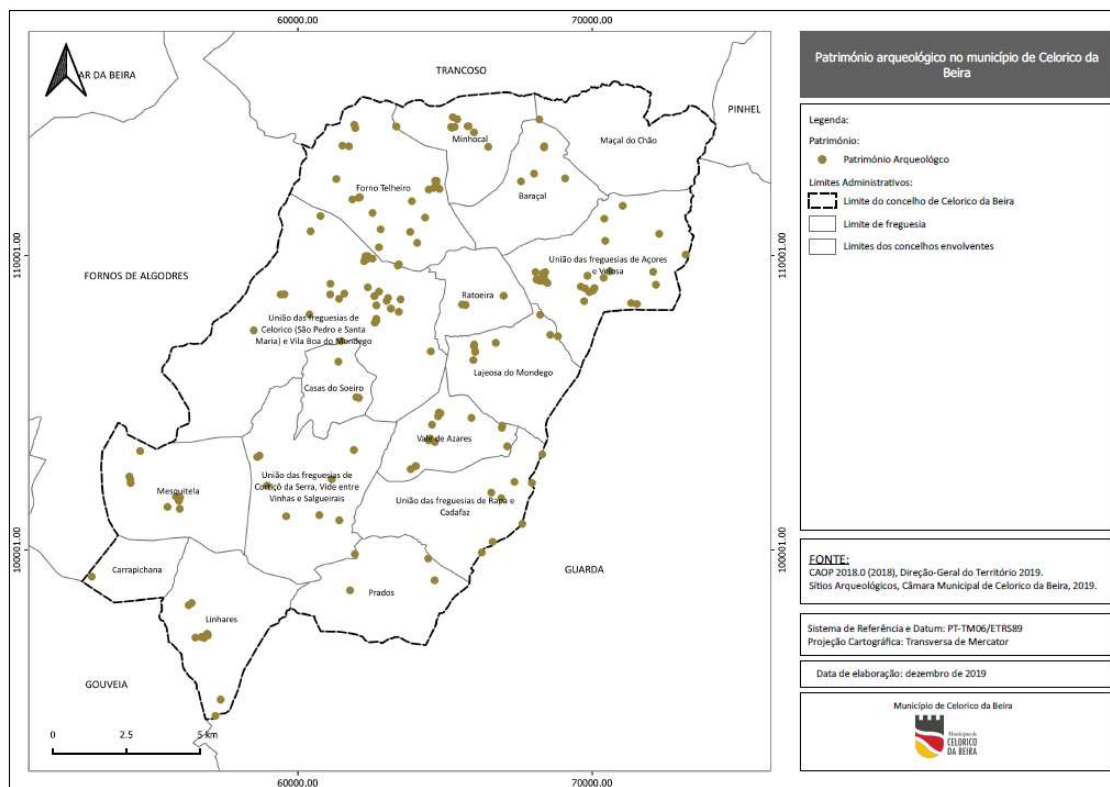


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 25: Património arqueológico no município de Celorico da Beira



3.1.4 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

As instalações dos agentes de proteção civil assumem uma importância extrema perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. A distribuição espacial das instalações dos agentes de proteção civil de Celorico da Beira encontra-se devidamente identificada no Mapa 26.

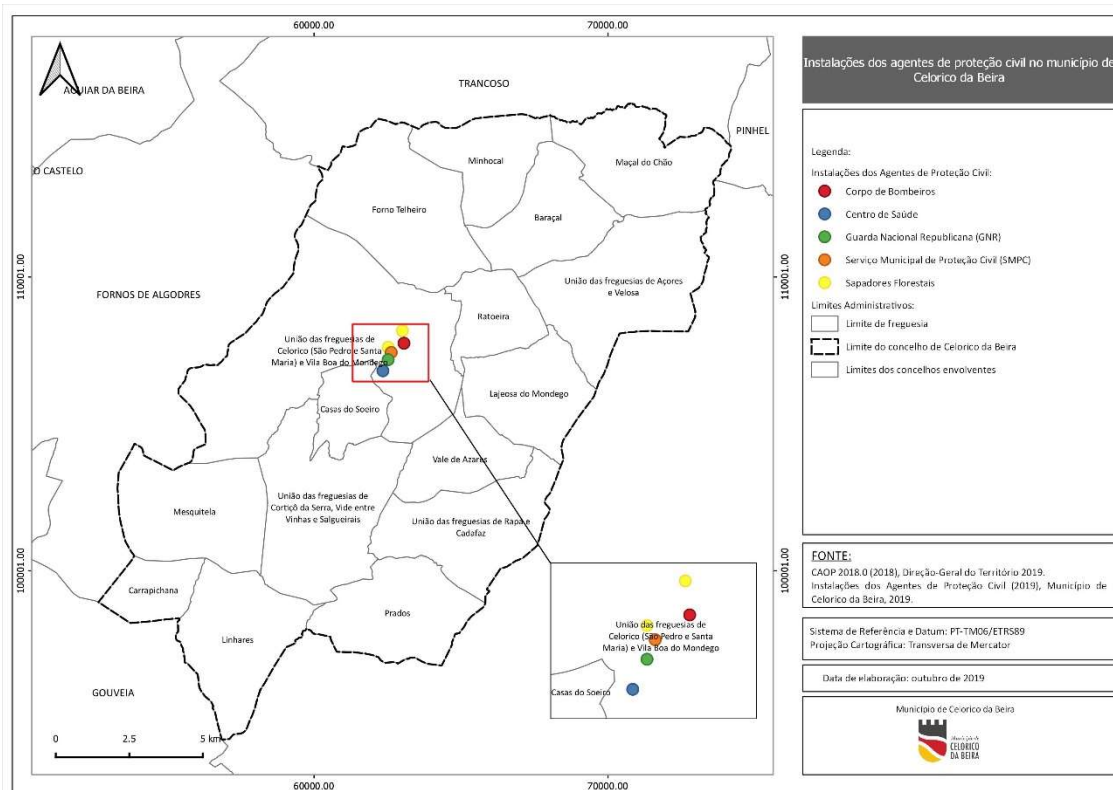


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 26: Instalações dos agentes de proteção civil no município de Celorico da Beira

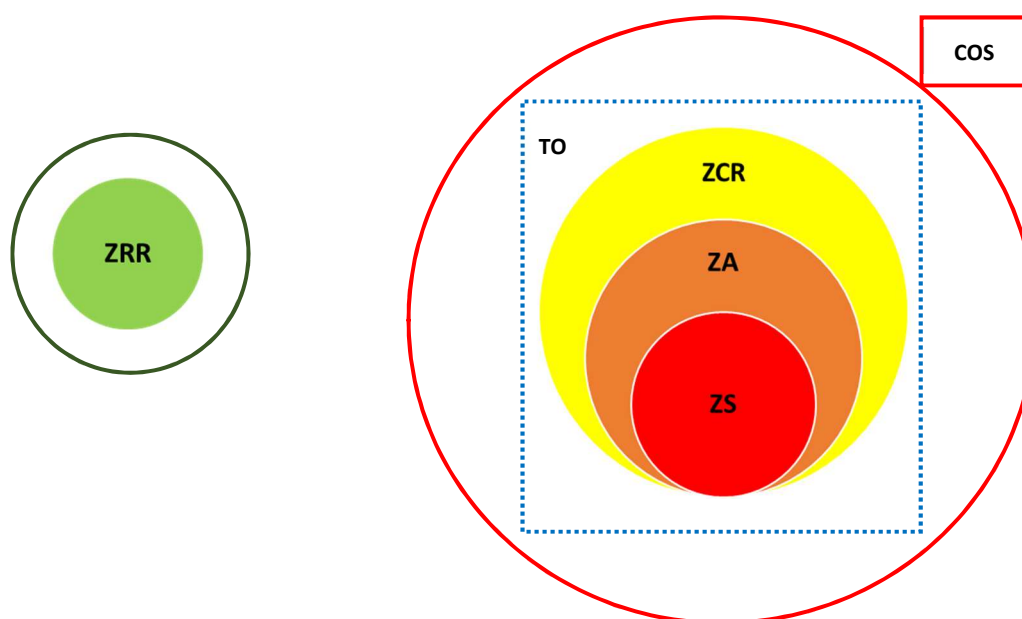




3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

As **zonas de intervenção** (ZI) caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as **zonas de sinistro**¹⁵ (ZS), **zonas de apoio**¹⁶ (ZA), **zonas de concentração e reserva**¹⁷ (ZCR) e **zonas de receção de reforços**¹⁸ (ZRR).

Figura 4: Delimitação das zonas de intervenção



3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis

¹⁵ Zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS).

¹⁶ Zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção de resposta imediata.

¹⁷ Zona de concentração e reserva (ZCR) é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças.

¹⁸ Zona de receção de reforços (ZRR) é uma zona de controlo e apoio logístico, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo COON antes de atingirem a ZCR no TO.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística (CELOG).

As áreas da ZCR consideradas necessárias ao tipo e dimensão da ocorrência são propostas pelo Oficial de Logística ao COS, que decide sobre a sua implementação. São áreas da ZCR (n.º 2 do artigo 30.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril): Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

Figura 5: Áreas das ZCR (Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril)

Área de Reserva	• Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
Área de Reabastecimento	• Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.
Área de Alimentação	• Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.
Área de Descanso e Higiene	• Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.
Área de Apoio Sanitário	• Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.
Área De Manutenção	• Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos.
Área Médica	• Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas das ZCR reportam diretamente ao oficial de logística. No concelho de Celorico da Beira poderão ser utilizados como ZCR os locais apresentados no quadro seguinte:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

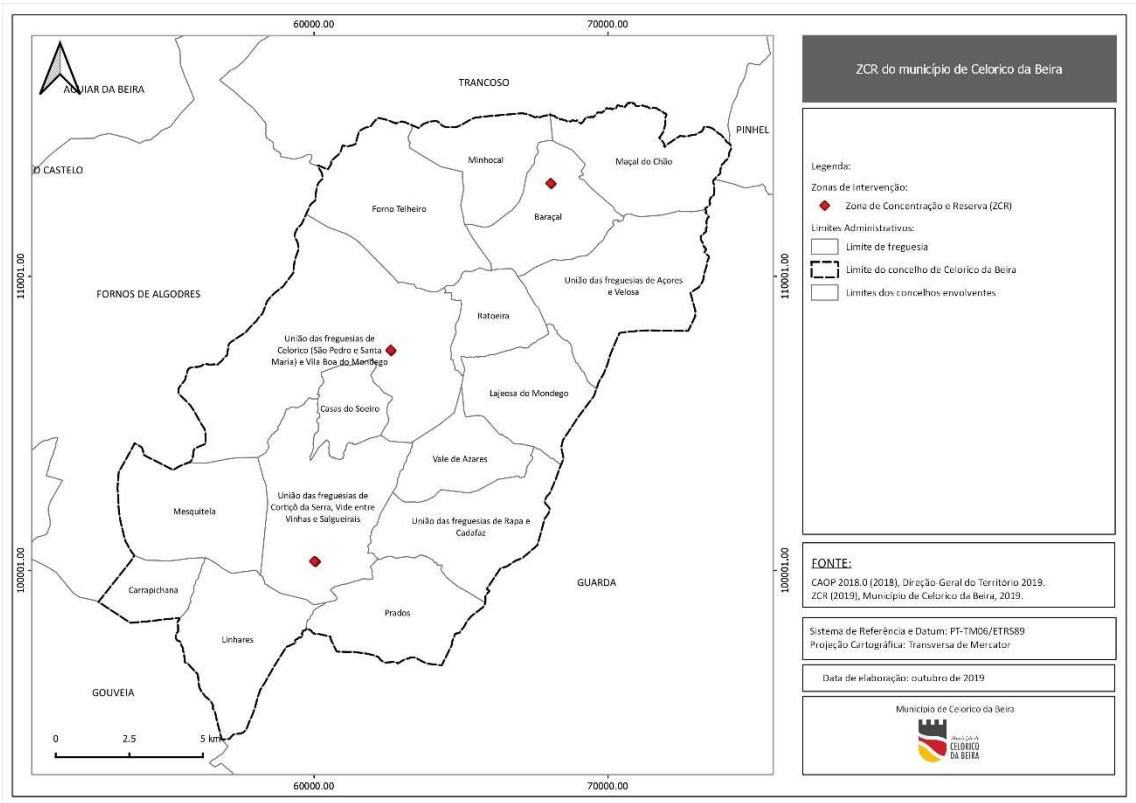
Versão 05 | maio de 2025

Quadro 42. ZCR do município de Celorico da Beira

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Liga dos Amigos do Baraçal - Edifício	40°41'4,080"N	7°19'40,090"W	Baraçal
Liga dos Amigos do Baraçal - Exterior	40°41'4,743"N	7°19'41,178"W	
Mercado Municipal - Celorico	40°38'1,268"N	7°23'34,272"W	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
Corredoura - Celorico	40°38'2,494"N	7°23'34,810"W	
Largo Nossa Senhora do Ouvido - Salgueirais	40°34'9,650"N	7°25'25,715"W	União das freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais
Salão Paroquial - Salgueirais	40°34'10,303"N	7°25'27,924"W	

A distribuição espacial das ZCR do concelho de Celorico da Beira encontra-se explanada no Mapa 27.

Mapa 27: ZCR do município de Celorico da Beira





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante sub-regional de emergência e proteção civil da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO.

A tipificação da localização das ZRR é feita apenas no âmbito nacional ou regional. Ao nível do distrito da Guarda e, em conformidade com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil da Guarda (PDEPCG), são consideradas as seguintes ZRR:

Quadro 43: ZRR do distrito da Guarda

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		Latitude	Longitude
Corpo de Bombeiros Voluntários da Guarda	Rotunda dos Bombeiros Voluntários, 6300-127 Guarda	40°32'08" N	7°17'23" W
Corpo de Bombeiros Voluntários de Gonçalo	Sítio da Cascalheira, 6300-115 Gonçalo, Guarda	40°24'53"	7°20'35"
Corpo de Bombeiros Voluntários de Seia	Avenida 1º de Maio, 6270-479, Seia	40°25'01"	7°42'20"

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

Uma vez ativado o PMEPCCB, a mobilização de meios deverá ser efetuada com recurso a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;

Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;

Será dada preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;

A utilização de meios e recursos será determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

Os meios e recursos¹⁹ pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão destes, de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano. A requisição de recursos e equipamentos para as atividades de proteção civil, inerentes à ativação do PMEPCCB, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Por outro lado, o CCOM e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 44.

Quadro 44: Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100

¹⁹O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos).



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC de Celorico da Beira tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar superior.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação considerados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do PMEPCCB, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência.

No sentido de garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS briefings regulares, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo (artigo 46.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Os relatórios (III-3) têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se possa controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Quadro 45: Tipologias de relatórios

Tipo de Relatório	Descrição
Relatórios Imediatos de Situação	Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e destinam-se aos órgãos de comando ou coordenação operacional dos escalões superiores. Deverão ser transmitidos de 4 em 4 horas pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Tipo de Relatório	Descrição
Relatórios de Situação Geral	Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção e destinam-se aos escalões imediatamente superiores. Regra geral, são apresentados por escrito de 6 em 6 horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alarga com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente podem ser verbais, devendo passar a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
Relatórios de Situação Especial	São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.
Relatórios Especiais	Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas.

Sempre que se verifique uma transferência de comando (momento em que se verifica a transferência da autoridade e da responsabilidade associada à função de Comandante de Operações de Socorro do COS cessante para o COS que assume a função), deverá ser previamente efetuada, presencialmente, a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação, com especial atenção para os seguintes aspetos (artigo 44.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

- O historial da operação;
- Os objetivos definidos;
- O plano de ação em curso;
- Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- A organização do TO;
- O plano de comunicações;
- Constrangimentos e limitações;
- O potencial do incidente;
- Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

O momento da passagem de comando carece de informação ao CSREPC, bem como a divulgação às forças e autoridades presentes no TO.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes no quadro seguinte.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 46: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	Riscos	Mecanismos				
		Comunicados	Telemóvel ou Telefone fixo	Fax	E-mail	SMS
Naturais	Sismos	X	X	X	X	X
	Cheias e inundações	X	X	X	X	X
	Movimentos de massa em vertentes	X	X	X	X	X
	Ventos fortes, tornados e ciclones violentos	X	X	X	X	X
	Secas	X				
	Vagas de frio	X				
	Nevões	X				
Tecnológicos	Incêndios urbanos	X	X	X	X	X
	Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	X	X	X	X	X
	Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas	X	X	X	X	X
	Acidentes em infraestruturas hidráulicas	X	X	X	X	X
	Acidentes graves de transporte (acidentes rodoviários e aéreos)	X	X	X	X	X
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X
	Concentrações humanas	X	X	X	X	X
	Terrorismo	X	X	X	X	X
	Contaminação da rede pública de abastecimento de água	X				
Mistos	Incêndios rurais	X	X	X	X	X



4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano.

Figura 6: Áreas de intervenção básicas do PMEPCCB



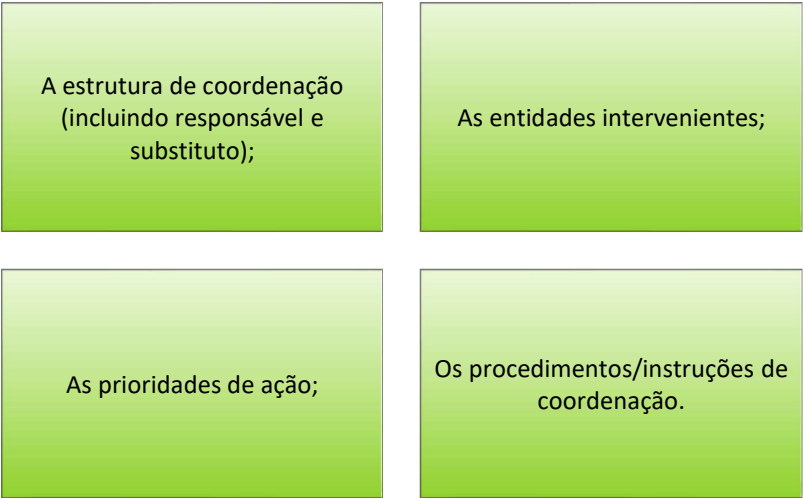
Para cada uma das áreas de intervenção, neste capítulo do PMEPCCB encontram-se identificadas as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025



No quadro seguinte apresenta-se a esquematização das entidades com responsabilidades específicas em cada uma das áreas de intervenção.

Quadro 47: Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPCCB

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Gestão Administrativa e Financeira		Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).	- Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCCB); - Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCCB); - Câmara Municipal de Celorico da Beira; - Juntas de Freguesia; - Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	Posto de Comando Municipal (PCMun).	- SMPC de Celorico da Beira; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira.
	EAT	Posto de Comando Municipal (PCMun).	- Câmara Municipal de Celorico da Beira; - Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Logística	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - A.H.B.V. de Celorico da Beira; - Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (identificados na Parte II-2.2 do PMEPCCB); - CNE - Agrupamento 1299 – Lajeosa do Mondego; - Câmara Municipal de Celorico de Beira; - Juntas de Freguesia.
	Apoio Logístico às Populações	ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira (gestão global).	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; - ACES Guarda; - A.H.B.V. de Celorico da Beira; - IPSS/IFSS do Concelho de Celorico da Beira (consideram-se todas IPSS/IFSS mencionadas em II-2.3 do PMEPCCB); - CNE – Agrupamento 1299 (Lajeosa do Mondego); - Juntas de Freguesia.
Comunicações		Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Celorico da Beira.	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - Organizações de Radioamadores; - Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Informação Pública		Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local; - Câmara Municipal de Celorico da Beira; - Juntas de Freguesia.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Confinamento e/ou Evacuação		GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira.	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - A.H.B.V. de Celorico da Beira; - SEF - Direção Regional do Centro; - ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira; - IPSS do concelho de Celorico da Beira (identificadas na Parte II-2.2 do PMEPCCB); - Infraestruturas de Portugal (IP); - Empresas públicas e privadas de transportes (consideram-se todas as empresas mencionadas em II-2.3); - Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local; - CNE - Agrupamento 1299 (Lajeosa do Mondego) - Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Manutenção da Ordem Pública		GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira.	- GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - PJ - Diretoria do Centro.
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Emergência Médica	- INEM, IP (na área do pré-hospitalar); - Unidade de Saúde Local da Guarda, EPE (na área hospitalar).	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - Unidade de Saúde Local da Guarda, EPE; - ACES Guarda.
	Apoio Psicológico	- INEM, IP (apoio imediato); - ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira (apoio de continuidade).	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - Unidade de Saúde Local da Guarda, EPE; - ACES Guarda; - ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira - Câmara Municipal de Celorico da Beira.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Socorro e Salvamento	Comandante das Operações de Socorro (COS).	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - CELFLORE – Associação de Produtores Florestais (SF 02-168 e SF 04-168); - Município de Celorico da Beira (SF 20-168). - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Serviços Mortuários	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF).	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - PJ - Diretoria do Centro; - SEF - Direção Regional do Centro; - INMLCF - Beira Interior Norte (Guarda); - IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Celorico da Beira; - Câmara Municipal de Celorico da Beira.

A ativação das diferentes áreas de intervenção do PMEPCCB depende dos seguintes fatores:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Nos pontos seguintes apresentam-se 10 áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A presente área de intervenção estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCCB. Para tal, esta área de intervenção apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 48: Gestão administrativa e financeira

Gestão Administrativa e Financeira	
Entidade Coordenadora:	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes:	• Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCCB); • Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCCB); • Câmara Municipal de Celorico da Beira; • Juntas de Freguesia; • Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Ação:	
• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção. Na parte III do PMEPC apresenta-se o inventário de meios e recursos (III-1), a lista de contactos (III-2) e o modelo de requisição a aplicar em situações de acidente grave ou catástrofe destinados a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (III-3.2.); • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.	
Instruções Específicas:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Gestão Administrativa e Financeira	
Gestão Financeira e de Custos:	• A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM); • A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora; • As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes; • O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes no PMEPCCB, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; • Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma.
Gestão de Pessoal:	• O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos da SMPC com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil; • O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil; • O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço; • No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
Gestão de Meios:	• Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCCB; • Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades; • O CCOM e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos; • Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos; • Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando; • A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

Para acesso ao PCMun será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um “Cartão de Segurança” (ver Parte III – Ponto 3.2) para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC de Celorico da Beira, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com quatro dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do serviço/entidade que representa.

Figura 7: Modelo de cartão de segurança

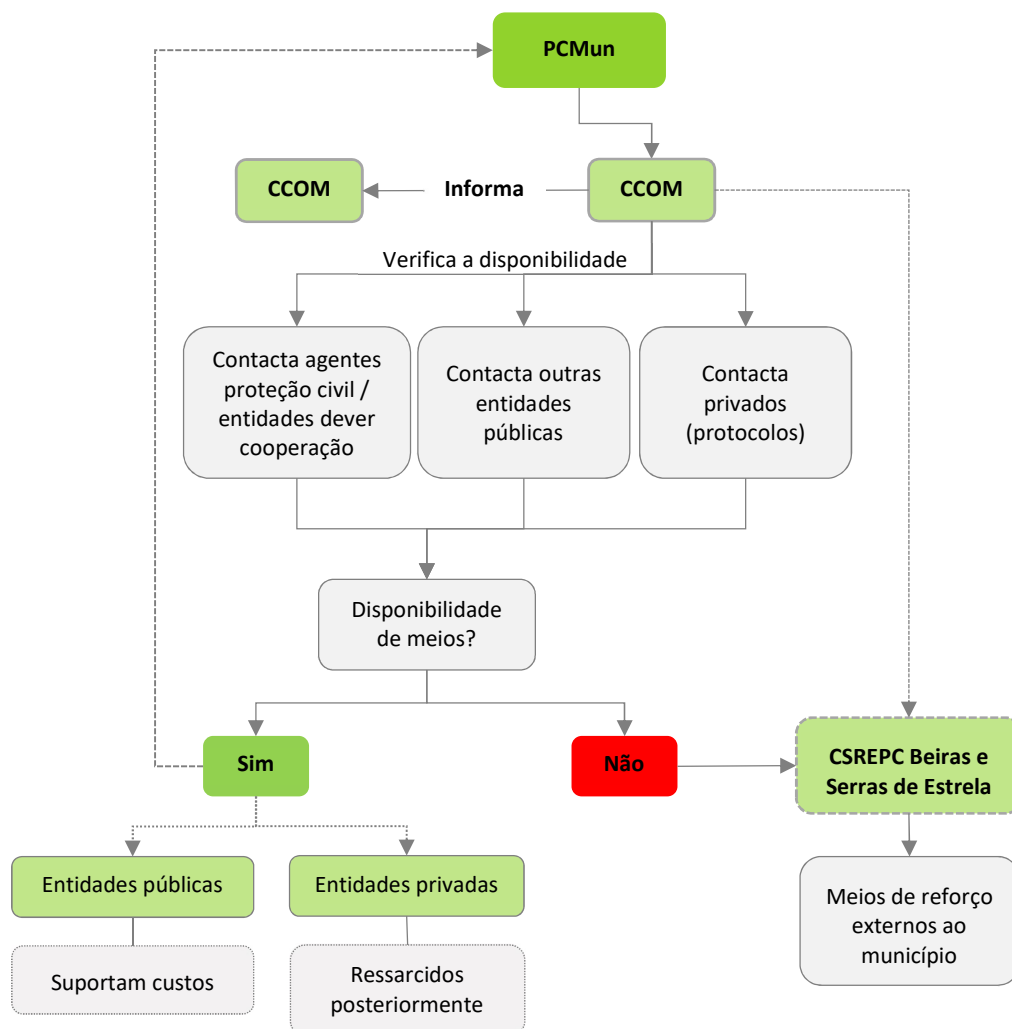


O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma **“Ficha de Controlo Diário”** (ver Parte III – Ponto 3.7) que contém a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Nesta área de intervenção existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação a considerar, designadamente:



Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)





4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta área de intervenção, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As ERAS podem ser aéreas ou terrestres e caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica. Estas equipas recolhem informação específica sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe. De forma a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

Quadro 49: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMun).
Entidades Intervenientes:	• SMPC de Celorico da Beira; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira.
Prioridades de Ação:	
▪ Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Instruções Específicas:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Conceito:	As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: • Locais com maior número de sinistrados; • Locais com maiores danos no edificado; • Núcleos habitacionais isolados; • Estabilidade de vertentes; • Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; • Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; • Focos de incêndio; • Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); • Condições meteorológicas locais. As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.
Composição:	• Cada ERAS é constituída por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; • Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, um ERAS terrestre; • O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
Equipamento:	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: • Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); • Equipamento de comunicações rádio e móvel; • Equipamento de Proteção Individual (EPI); • Kit de alimentação e primeiros socorros; • Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; • Equipamento fotográfico; • Equipamento de georreferenciação; • Cartografia.
Acionamento:	As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
• Percorrer a ZS, por via terrestre; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Instruções Específicas:	
Conceito:	• As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;
Composição:	• Cada EAT é constituída, no mínimo, por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; • Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, um EAT terrestres; • O chefe da EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira, quando indicado pelo Presidente da Câmara.
Equipamento:	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: • Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); • Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; • Equipamento de Proteção Individual (EPI); • Kit de alimentação e primeiros socorros; • Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; • Equipamento fotográfico; • Equipamento de georreferenciação; • Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); • Cartografia.
Acionamento:	As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.

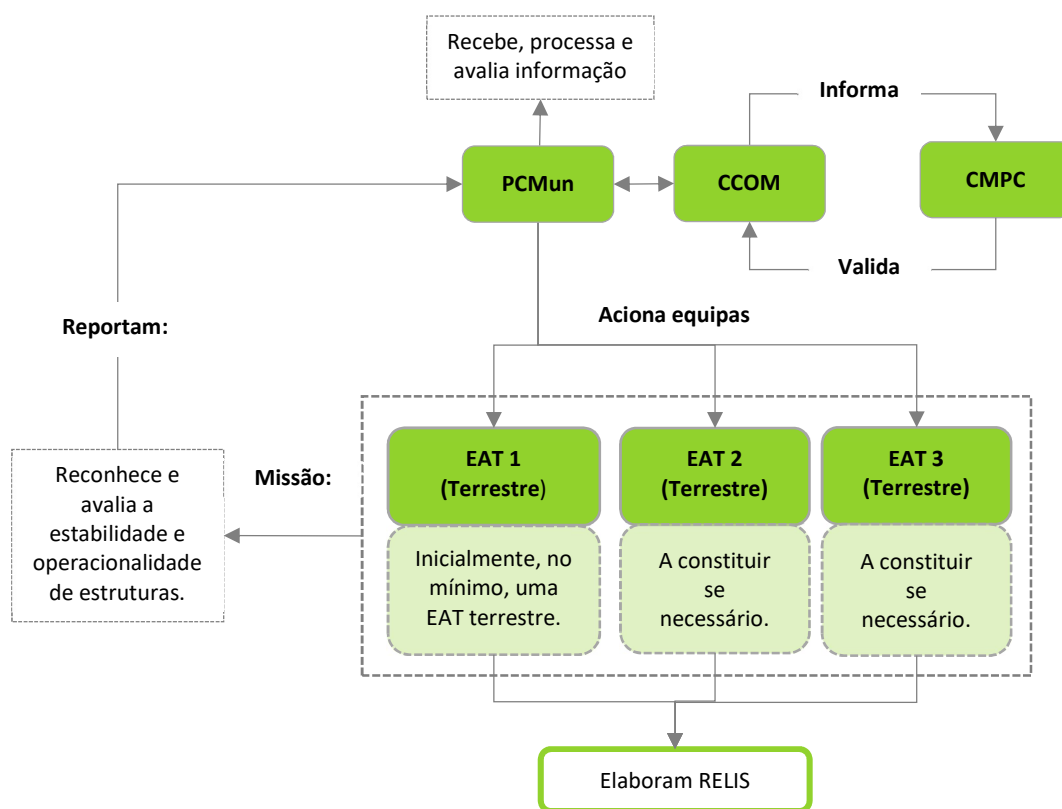


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)





4.3 LOGÍSTICA

A área de intervenção logística compreende os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população, as quais se encontram devidamente desenvolvidas nos pontos seguintes.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Esta componente do apoio logístico inclui os procedimentos destinados a assegurar as necessidades dos serviços, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em termos de alimentação e alojamento, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Quadro 51: Apoio logístico às forças de intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora:	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes:	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - A.H.B.V. de Celorico da Beira; - Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (identificados na Parte II-2.2 do PMEPCCB); - CNE - Agrupamento 1299 – Lajeosa do Mondego; - Câmara Municipal de Celorico de Beira; - Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; - Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; - Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; - Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, assim como para a drenagem e escoamento de água; - Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; - Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; - Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.	
Instruções Específicas:	
Gerais	- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação; - Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades previstas no PMEPCCB;
Alimentação:	- A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Celorico da Beira a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades; - Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Celorico da Beira poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado; - A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Celorico da Beira, quando ultrapassadas as capacidades municipais, serão solicitados meios de reforço externos ao município, nos termos da legislação em vigor; - A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Reabastecimento de combustíveis	A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Celorico da Beira e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

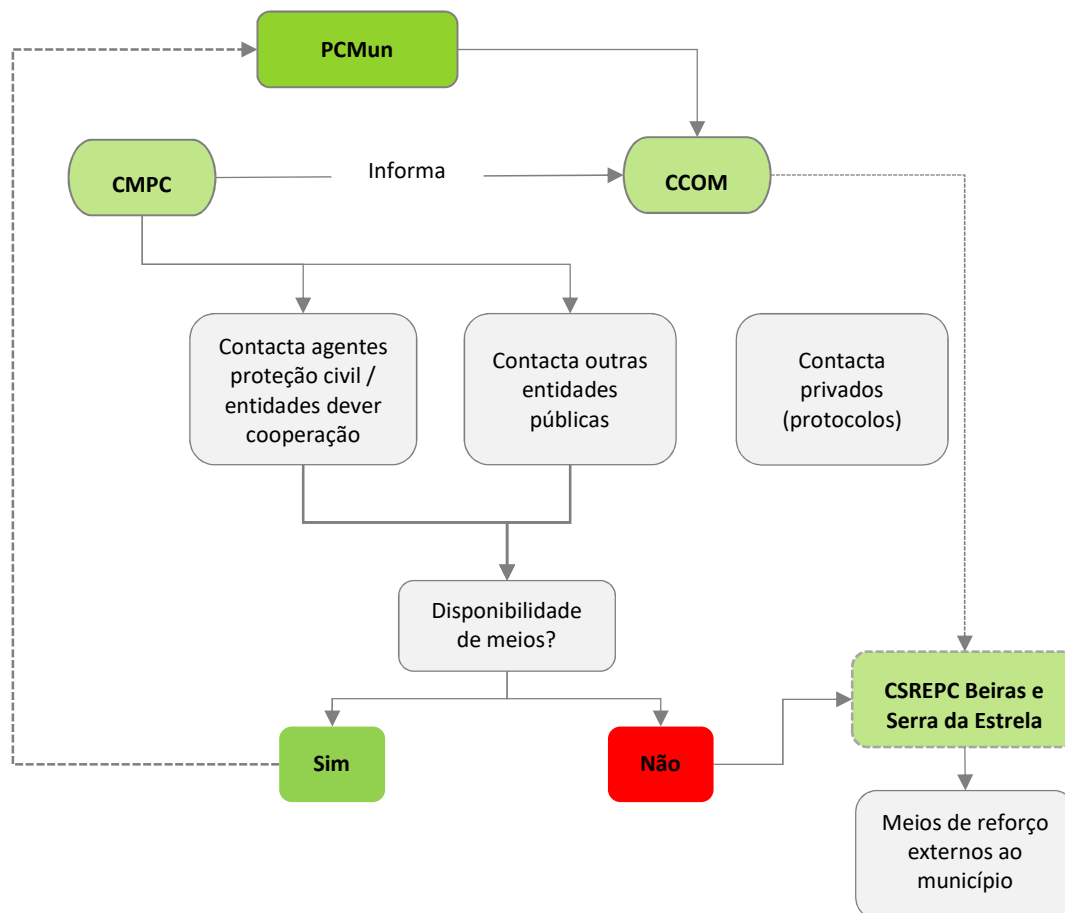
GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Manutenção e reparação de equipamentos:	- A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Celorico da Beira, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem; - A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Transportes:	As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.
Evacuação e hospitalização:	As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.
Material sanitário:	- O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes; - Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
Material de mortuária	Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de âmbito local, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
Outros artigos essenciais:	As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Celorico da Beira, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

Para além do referido anteriormente, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No apoio logístico às populações deve ser prevista a forma de coordenação da assistência àquelas que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, assim como o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas.

A estrutura de coordenação desta componente da logística, bem como as entidades intervenientes no apoio logístico às populações, encontram-se identificadas no quadro seguinte:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Quadro 52: Apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora:	ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira.
Entidades Intervenientes:	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; - ACES Guarda; - A.H.B.V. de Celorico da Beira; - SEF – Delegação Regional do Centro; - IPSS/IFSS do Concelho de Celorico da Beira (consideram-se todas IPSS/IFSS mencionadas em II-2.3 do PMEPCCB); - CNE - Agrupamento 1299 (Lajeosa do Mondego); - Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação:	
- Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); - Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP; - Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - Garantir a prestação de apoio social de emergência; - Garantir a criação de abrigos/alojamento de emergência temporários; - Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe; - Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas; - Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos; - Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas; - Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; - Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.	
Instruções Específicas:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

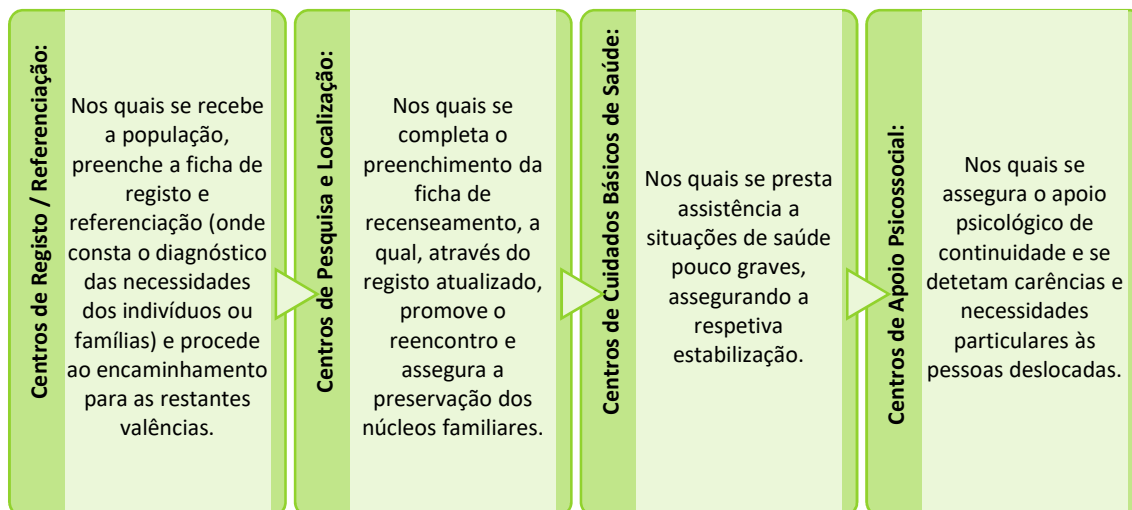
Apoio Logístico às Populações

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O CDSS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal de Celorico da Beira) e gestão global (ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira);
- O ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para as Forças de Segurança e SEF;
- As Juntas de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
- A CVP e as Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CVP e CNE, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira, em colaboração com a Câmara Municipal de Celorico da Beira;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:

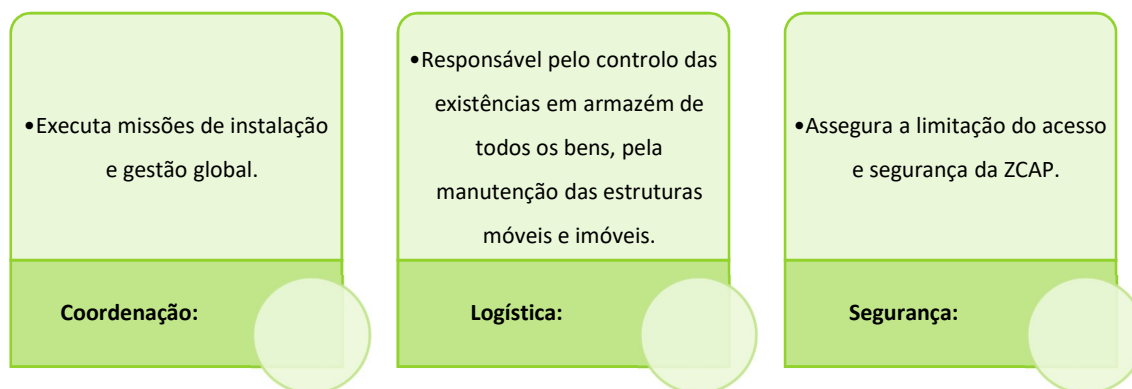


Figura 12: Valências de gestão das ZCAP



As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:

Figura 13: Valências de apoio das ZCAP



As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no concelho de Celorico da Beira poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

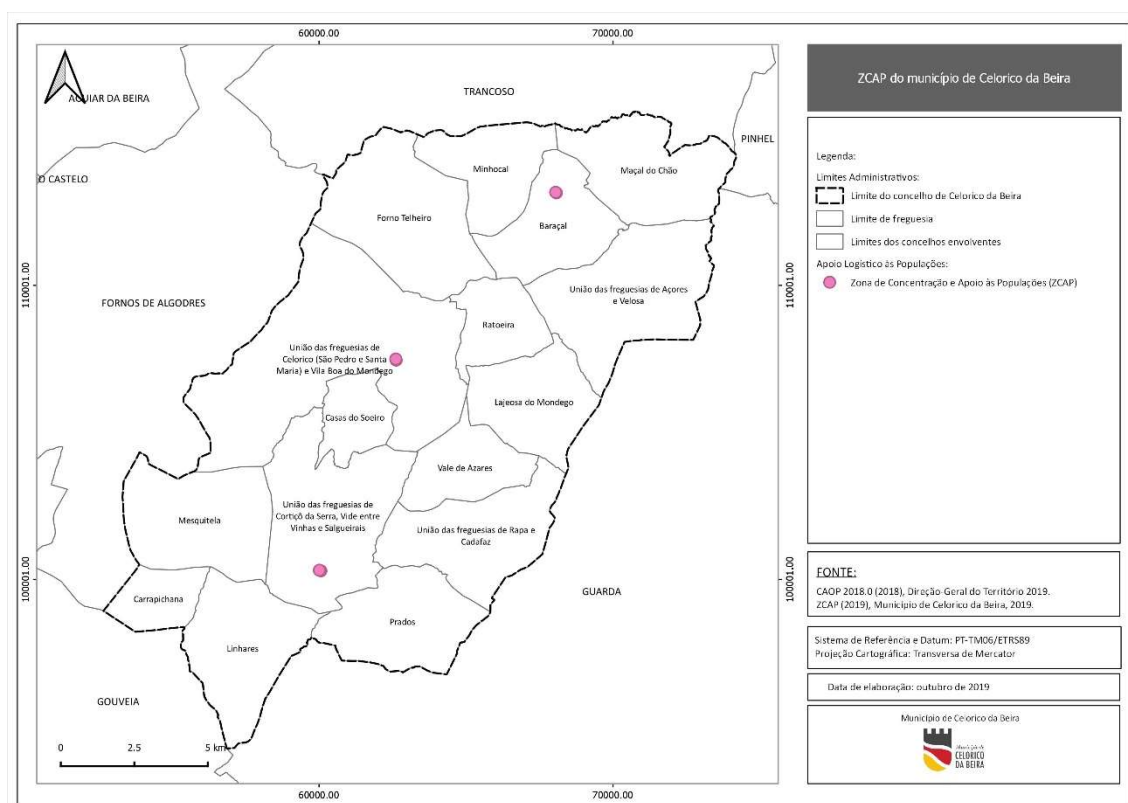
Versão 05 | maio de 2025

Quadro 53: ZCAP do município de Celorico da Beira

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Liga dos Amigos do Baraçal - Edifício	40°41'4,080"N	7°19'40,090"W	Baraçal
Liga dos Amigos do Baraçal - Exterior	40°41'4,743"N	7°19'41,178"W	
Mercado Municipal - Celorico	40°38'1,268"N	7°23'34,272"W	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
Corredoura - Celorico	40°38'2,494"N	7°23'34,810"W	
Largo Nossa Senhora do Ouvido - Salgueirais	40°34'9,650"N	7°25'25,715"W	União das freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais
Salão Paroquial - Salgueirais	40°34'10,303"N	7°25'27,924"W	

A distribuição espacial das ZCAP encontra-se evidenciada no Mapa 28.

Mapa 28: ZCAP do município de Celorico da Beira



Por fim, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

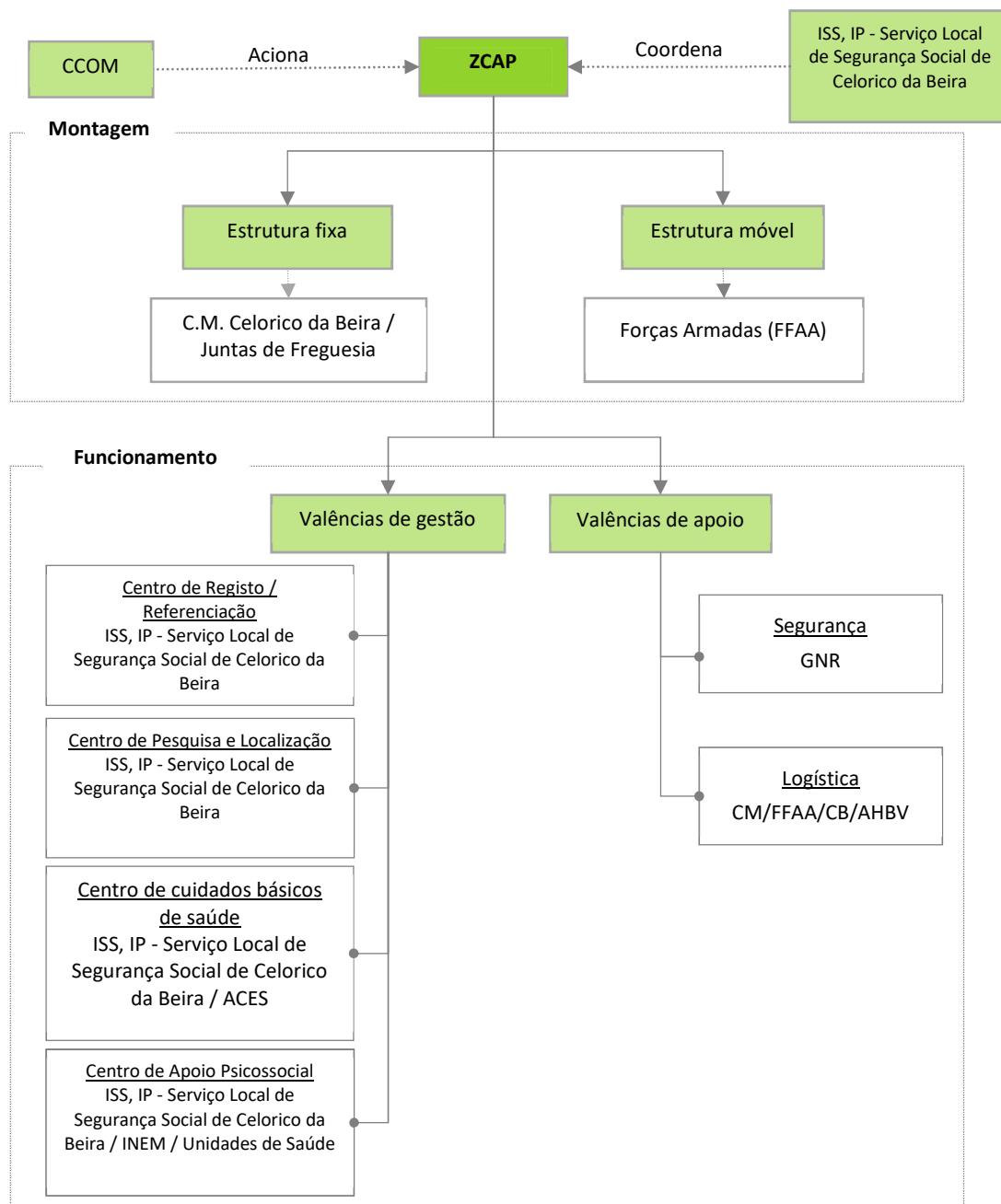


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)





4.4 COMUNICAÇÕES

No que concerne à área de intervenção das comunicações, deverão ser definidos os procedimentos e instruções de coordenação respeitantes ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando e as entidades intervenientes.

Quadro 54: Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora:	SMPC de Celorico da Beira.
Entidades Intervenientes:	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - Organizações de Radioamadores; - Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Prioridades de Ação:	
- Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; - Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência; - Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; - Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.	
Instruções Específicas:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

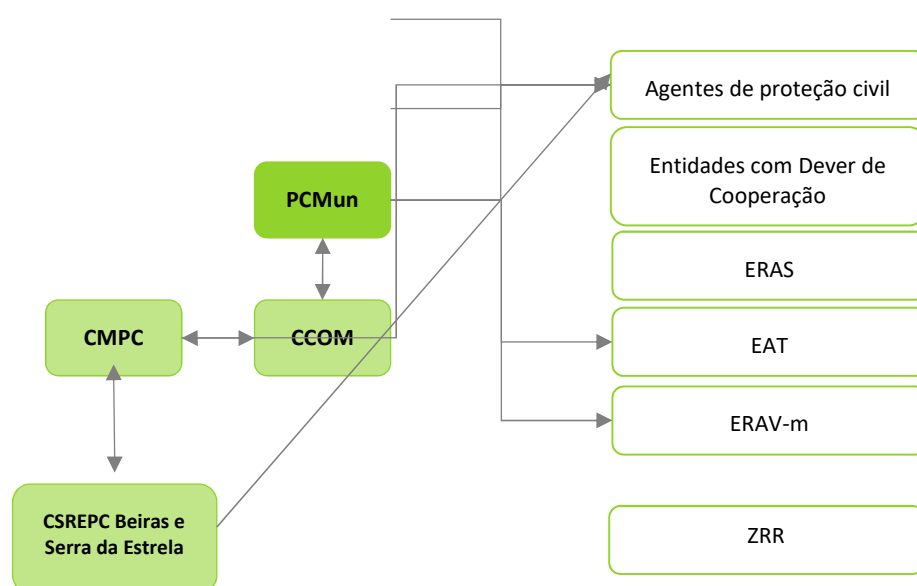
Versão 05 | maio de 2025

Comunicações

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a Rede Operacional de Bombeiros (ROB), o Serviço Móvel Terrestre (SMT) e o Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Celorico da Beira de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO que contemple as ZS, as ZA e as ZCR, tendo em conta o estipulado nas Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor, bem como os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)





4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na componente de informação pública é definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Esta componente da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Celorico da Beira, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas no quadro seguinte:

Quadro 55: Informação pública

Informação Pública	
Entidade Coordenadora:	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).
Entidades Intervenientes:	• Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; • GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; • Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local; • Câmara Municipal de Celorico da Beira; • Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação:	
• Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário; • Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; • Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; • Preparar os comunicados considerados necessários.	
Instruções Específicas:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

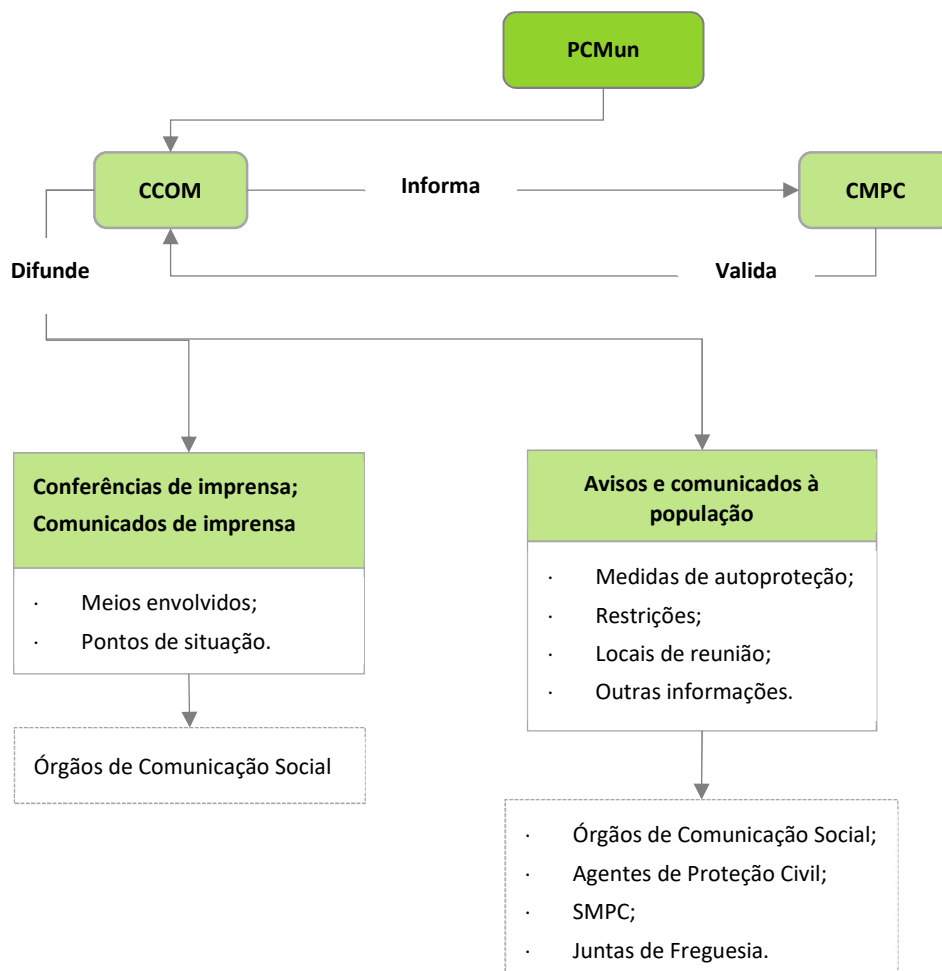
Informação Pública

- O CCOM e a CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos meios adequados à situação em concreto, designadamente sirenes ou outros dispositivos sonoros – assegurando que a população conhece o significado do toque das sirenes - redes de comunicações fixas ou móveis, televisão, rádio, aplicações informáticas, correio eletrónico ou redes sociais;
- O CCOM é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOM, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- O CCOM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias.
- As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Ponto 3 do PMEPCCB;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na figura seguinte.



Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)





4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Esta área de intervenção contempla os procedimentos e instruções de coordenação associados às operações de confinamento e/ou evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas e controlo de tráfego.

Quadro 56: Confinamento e/ou evacuação

Confinamento e/ou evacuação	
Entidade Coordenadora:	• GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira.
Entidades Intervenientes:	• Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; • GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; • Forças Armadas (FFAA); • INEM, IP; • A.H.B.V. de Celorico da Beira; • SEF - Direção Regional do Centro; • ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira; • IPSS do concelho de Celorico da Beira (identificadas na Parte II-2.2 do PMEPCCB); • Infraestruturas de Portugal (IP) • Empresas públicas e privadas de transportes (consideram-se todas as empresas mencionadas em II-2.3) • Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local; • CNE - Agrupamento 1299 (Lajeosa do Mondego); • Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Prioridades de Ação:	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; • Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; • Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a área de intervenção da ordem pública; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.	
Instruções Específicas:	
• A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto; • A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano, através do PCMun;	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Confinamento e/ou evacuação	
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; - Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento; - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local; - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local; - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo; - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local); - Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.	
Evacuação:	- A população a evacuar deve dirigir-se para ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal de Celorico da Beira, com o apoio da CVP e CNE; - Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPCCB; - Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego; - A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pela A.H.B.V. de Celorico da Beira, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística; - A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações; - O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança / Corpo de Bombeiros / ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM, IP; - Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados; - O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações; - O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico); - As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deverão ser propostas pelo COS ao Diretor do Plano; - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Confinamento e/ou evacuação	
	segurança.
Confinamento:	• Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento; • As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração; • Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal; • Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

A execução da população poderá ser efetuada para uma ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. No concelho de Celorico da Beira poderão funcionar como ZCI os seguintes locais:

Quadro 57: ZCI do município de Celorico da Beira

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Liga dos Amigos do Baraçal - Edifício	40°41'4,080"N	7°19'40,090"W	Baraçal
Liga dos Amigos do Baraçal - Exterior	40°41'4,743"N	7°19'41,178"W	
Mercado Municipal - Celorico	40°38'1,268"N	7°23'34,272"W	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
Corredoura - Celorico	40°38'2,494"N	7°23'34,810"W	
Largo Nossa Senhora do Ouvido - Salgueirais	40°34'9,650"N	7°25'25,715"W	União das freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais
Salão Paroquial - Salgueirais	40°34'10,303"N	7°25'27,924"W	

A distribuição espacial das ZCI encontra-se evidenciada no Mapa 29.

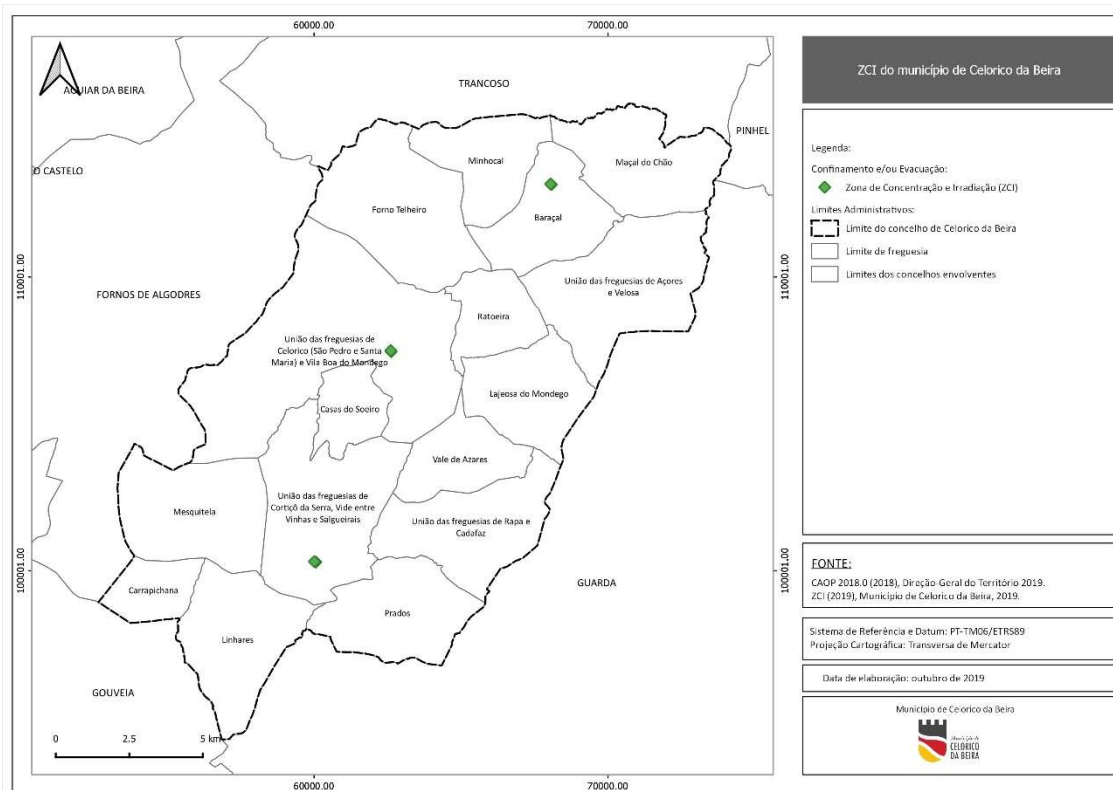


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 29: ZCI do município de Celorico da Beira



Sempre que existir a necessidade de realizar uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCI e garantir que estes se encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação, encontram-se identificadas no Mapa 30 as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

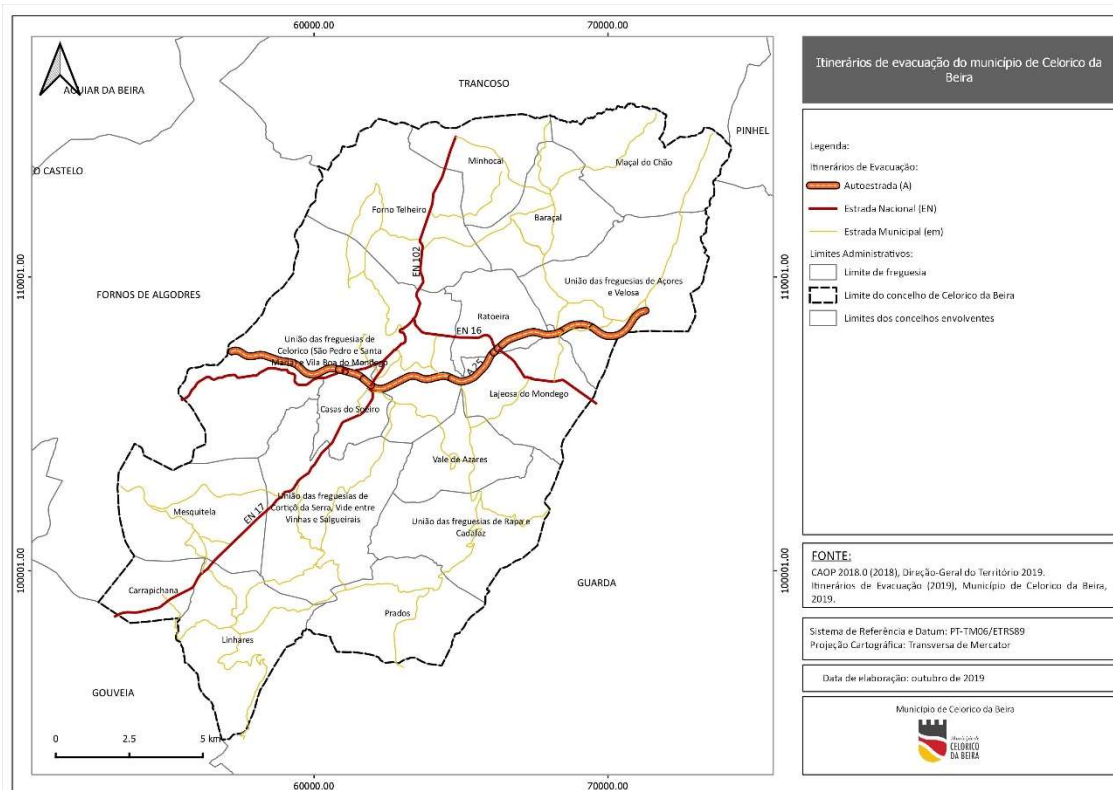


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 30: Itinerários de evacuação do município de Celorico da Beira



No Mapa 31 identifica-se o tempo esperado na deslocação das forças de socorro a partir do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira, podendo observar-se que à medida que a distância ao quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira aumenta, verifica-se um crescimento do tempo de deslocação das forças de socorro, de um modo geral.

Importa salientar que é nas extremidades do concelho a oeste (freguesia de Forno de Telheiro e União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego), nordeste (freguesia de Maçal do Chão e União das freguesias de Açores e Velosa), sudeste (freguesia de Prados e União das freguesias de Rapa e Cadafaz) e sul (freguesia de Linhares) onde o tempo de deslocação das forças de socorro é mais expressivo (superior a 15 minutos).

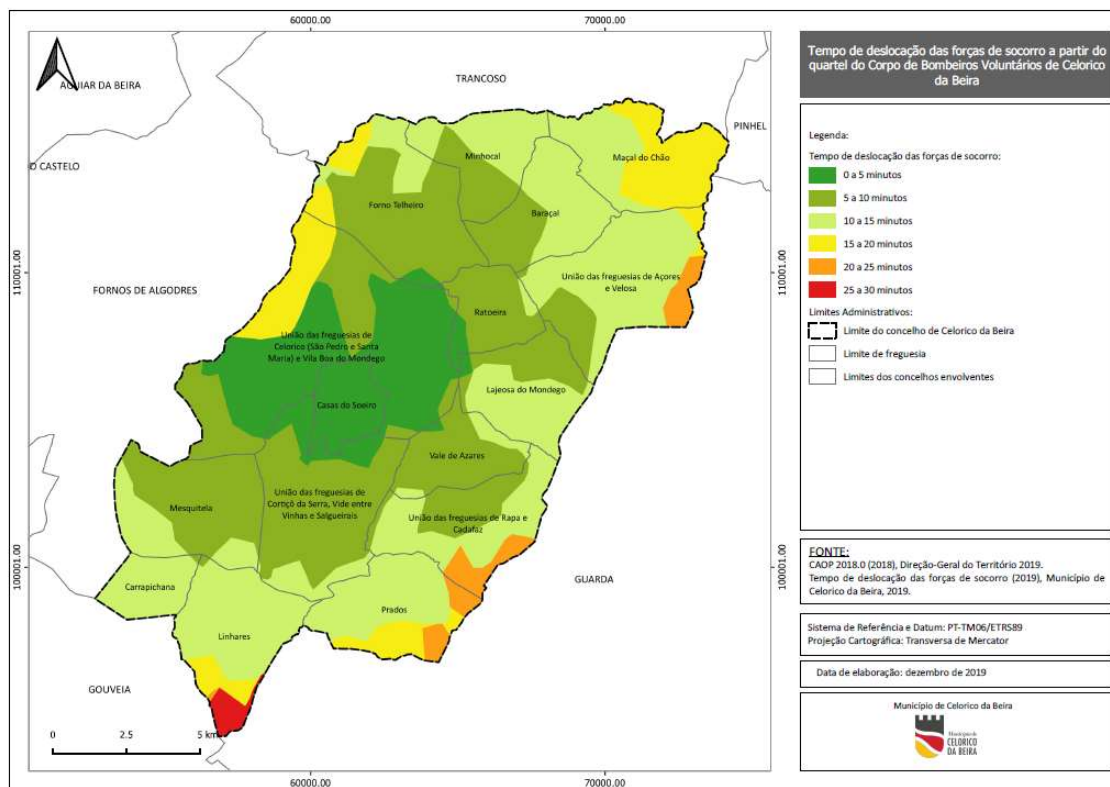


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 31: Tempo de deslocação das forças de socorro a partir do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira



Os procedimentos relativos à evacuação das populações, a partir de áreas, localidades ou edificações, devem ser muito concretos. Em geral, a evacuação é proposta pelo COS e validada pela autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira). A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, deve ser da responsabilidade das forças de segurança.

Após a identificação das ZS e das ZA, o tráfego rodoviário em redor do TO deve ser encaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção. Neste âmbito, deverá ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Em suma, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta em seguida:

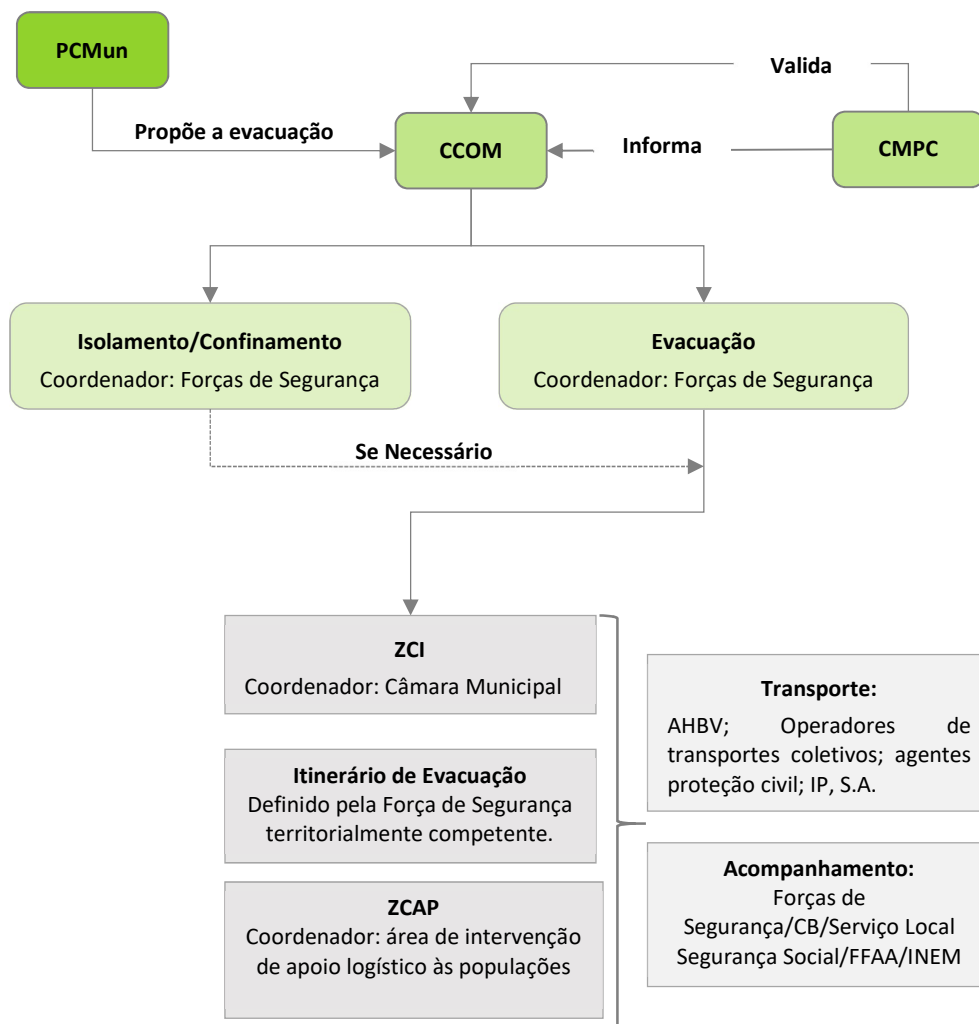


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)





4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Esta área de intervenção diz respeito aos procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, escolas, etc.).

A estrutura de coordenação e intervenção responsável pela segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, bem como os procedimentos e instruções de coordenação desta área de intervenção encontram-se devidamente identificados no quadro seguinte.

Quadro 58: Manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora:	GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira.
Entidades Intervenientes:	- GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - PJ - Diretoria do Centro.
Prioridades de Ação:	
- Garantir a manutenção da lei e da ordem; - Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; - Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas); - Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas; - Coordenar a movimentação das populações; - Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; - Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.	
Instruções Específicas:	
- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; - Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; - As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; - Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação; - As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos;	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

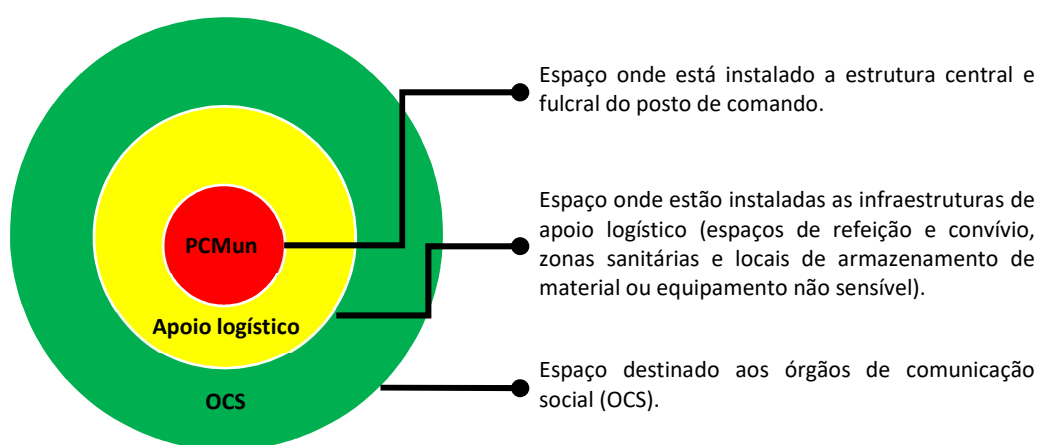
Versão 05 | maio de 2025

O acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

Quadro 59: Perímetros de segurança

Perímetros de Segurança	
Definição	Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.
Segurança	A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas forças de segurança.
Execução dos Perímetros de Segurança (Posto de Comando)	Perímetro de Segurança Exterior O perímetro exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acesso ao PCMun Perímetro de Segurança Interior O perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente.
Execução dos Perímetros de Segurança (Teatro de Operações)	- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); - As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

Figura 18: Perímetros de Segurança





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

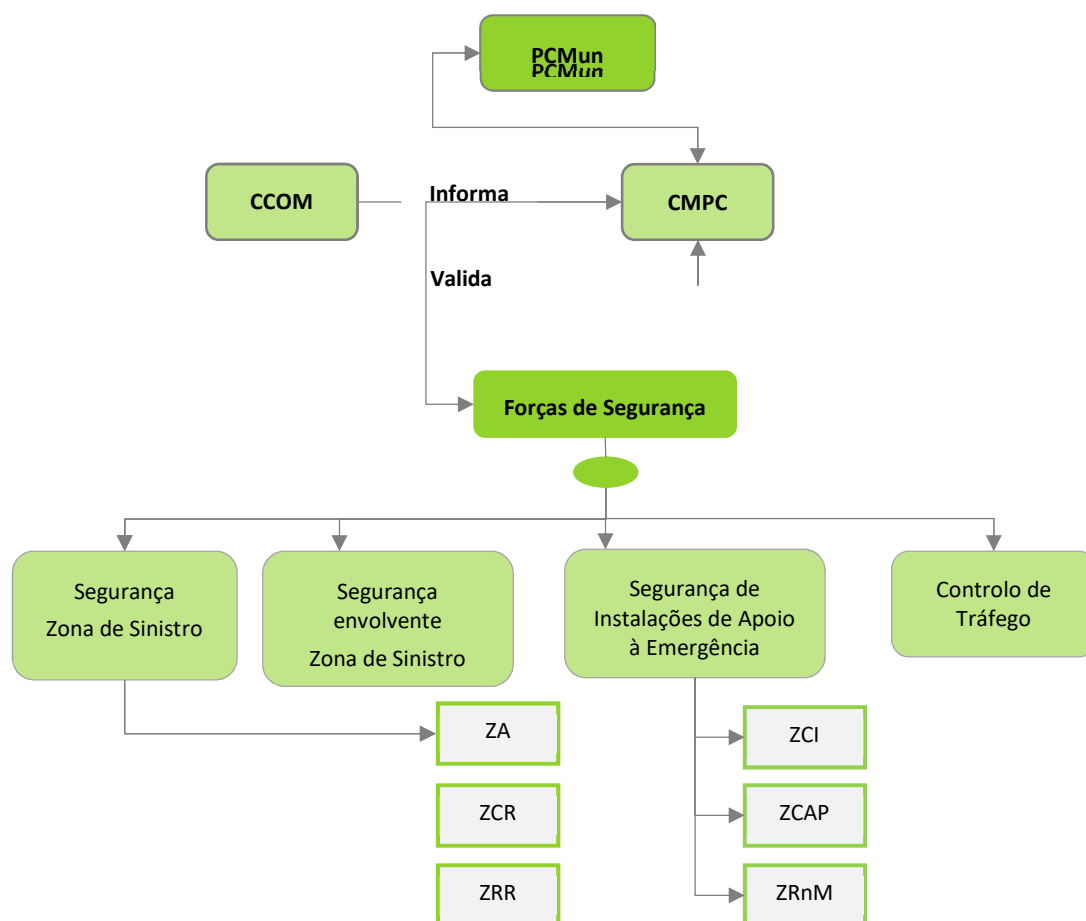
GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)





4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nesta área de intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

4.8.1 EMERGÊNCIA MÉDICA

O INEM coordena esta área de intervenção, contando com a colaboração de diversas entidades, conforme indicado no quadro seguinte:

Quadro 60: Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Entidade Coordenadora:	• INEM, IP (na área do pré-hospitalar); • Unidade de Saúde Local da Guarda, EPE (na área hospitalar).
Entidades Intervenientes:	• Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; • Forças Armadas (FFAA); • INEM, IP; • Unidade de Saúde Local da Guarda, EPE; • ACES Guarda.
Prioridades de Ação:	
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, postos médicos avançados (PMA) e de Hospitais de campanha; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Determinar os hospitais de evacuação; • Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; • Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição.	
Instruções Específicas:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM, IP;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM, IP monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, IP e Corpos de Bombeiros, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, IP, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, IP e Corpos de Bombeiros;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município de Celorico da Beira, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.

De uma forma geral, as capacidades municipais, quer de meios humanos, quer materiais, são limitadas, pelo que, perante uma situação em que há registo de um elevado número de vítimas poderá ser necessária a transferência para outras unidades hospitalares de referência. Nesse sentido, compete ao COS identificar e informar o diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal) da quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Por sua vez, é da competência do diretor do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM estabelecer a ligação com os hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

A localização dos postos de triagem será estabelecida em colaboração com os corpos de bombeiros, devendo ficar localizada o mais próximo possível da área mais afetada, no qual deverá respeitar a distância de segurança necessária. No município de Celorico da Beira poderão ser utilizadas como postos de triagem os seguintes locais:

Quadro 61: Postos de triagem do município de Celorico da Beira

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Liga dos Amigos do Baraçal - Edifício	40°41'4,080"N	7°19'40,090"W	Baraçal



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

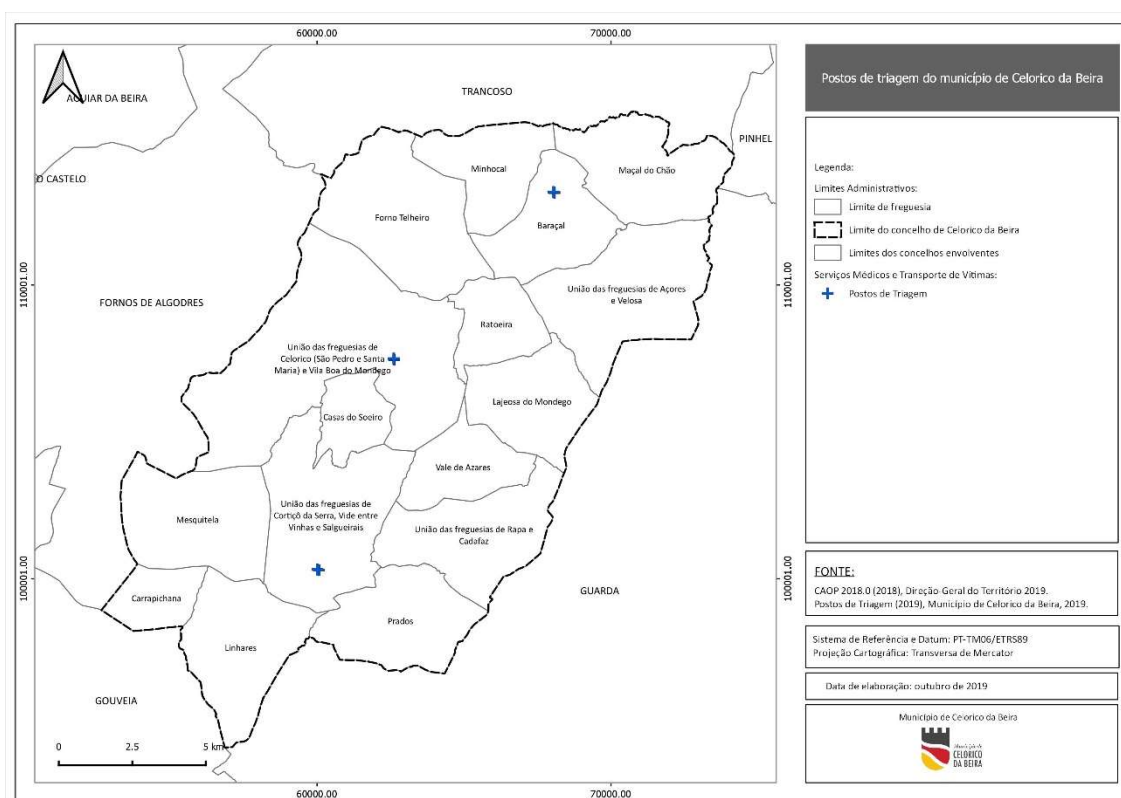
GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Liga dos Amigos do Baraçal - Exterior	40°41'4,743"N	7°19'41,178"W	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
Mercado Municipal - Celorico	40°38'1,268"N	7°23'34,272"W	
Corredoura - Celorico	40°38'2,494"N	7°23'34,810"W	
Largo Nossa Senhora do Ouvido - Salgueirais	40°34'9,650"N	7°25'25,715"W	União das freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais
Salão Paroquial - Salgueirais	40°34'10,303"N	7°25'27,924"W	

A distribuição espacial dos postos de triagem encontra-se evidenciada no Mapa 32.

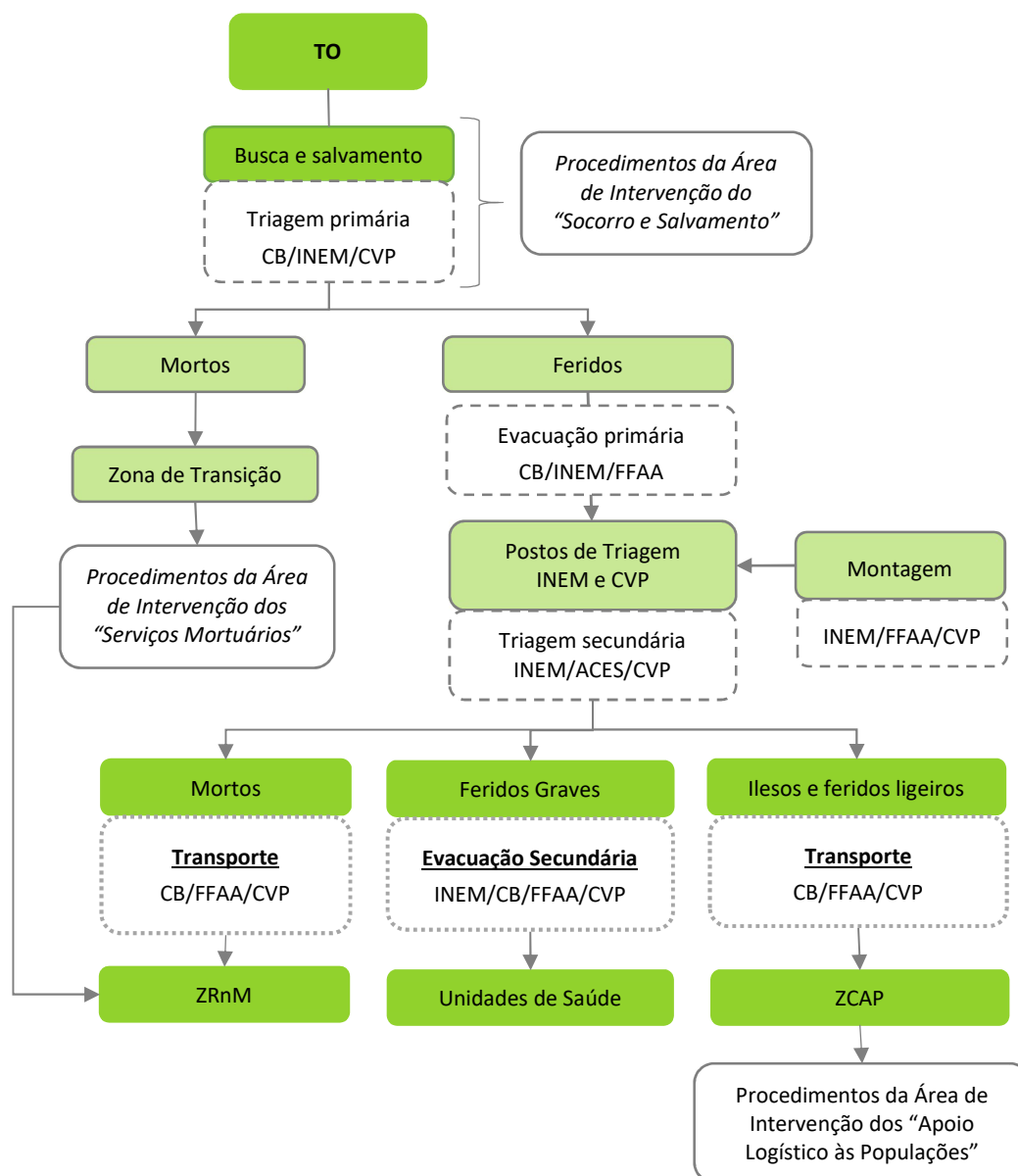
Mapa 32: Postos de triagem do município de Celorico da Beira



Para além do referido anteriormente, as entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte.



Figura 20: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)





4.8.2 APOIO PSICOLÓGICO

Em caso de acidente grave ou catástrofe poderá ser necessário prestar apoio psicológico à população afetada e aos vários intervenientes nas operações de socorro. O INEM, IP assegura o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência e, para tal, poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos.

Quadro 62: Apoio psicológico

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora:	• INEM, IP (apoio imediato); • ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira (apoio de continuidade).
Entidades Intervenientes:	• Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; • GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; • Forças Armadas (FFAA); • INEM, IP; • Unidade de Saúde Local da Guarda, EPE; • ACES Guarda; • ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira • Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Prioridades de Ação:	
• Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; • Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias²⁰ do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); • Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias²¹ na ZAP; • Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias²²; • Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as ZCAP; • Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP. • Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (Necpro).	
Instruções Específicas:	

²⁰ Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

²¹ Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

²² Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

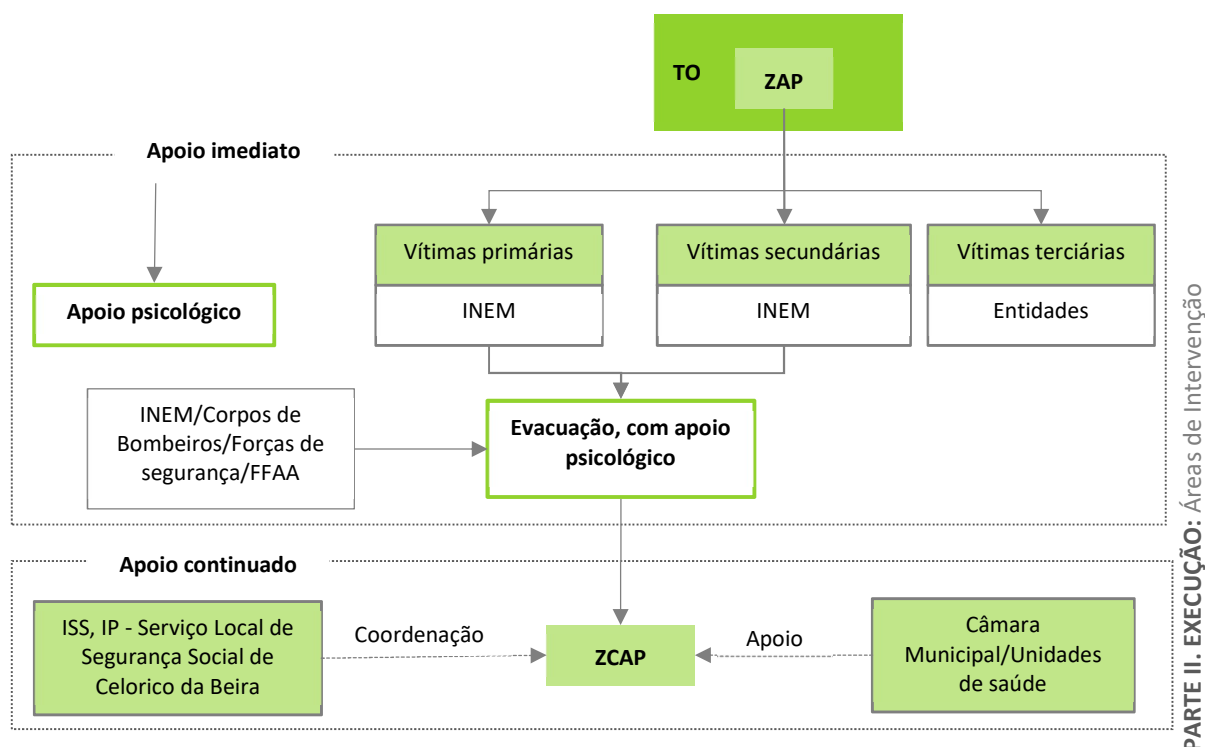
Versão 05 | maio de 2025

Apoio Psicológico

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM, IP;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM, IP a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM, IP na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Celorico da Beira que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Celorico da Beira, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

O apoio psicológico deve, ainda, seguir os procedimentos e instruções, presentes na próxima figura:

Figura 21: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)





4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

Tendo como objetivo a correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, apresentam-se no quadro seguinte as entidades responsáveis, bem como as prioridades de ação e instruções específicas a atender nesta área de intervenção:

Quadro 63: Socorro e salvamento

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora:	Comandante das Operações de Socorro (COS).
Entidades Intervenientes:	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - INEM, IP; - CELFLO – Associação de Produtores Florestais (SF 02-168 e SF 04-168); - Município de Celorico da Beira (SF 20-168); - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Prioridades de Ação:	
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; - Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas ERAS; - Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; - Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.	
Instruções Específicas:	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

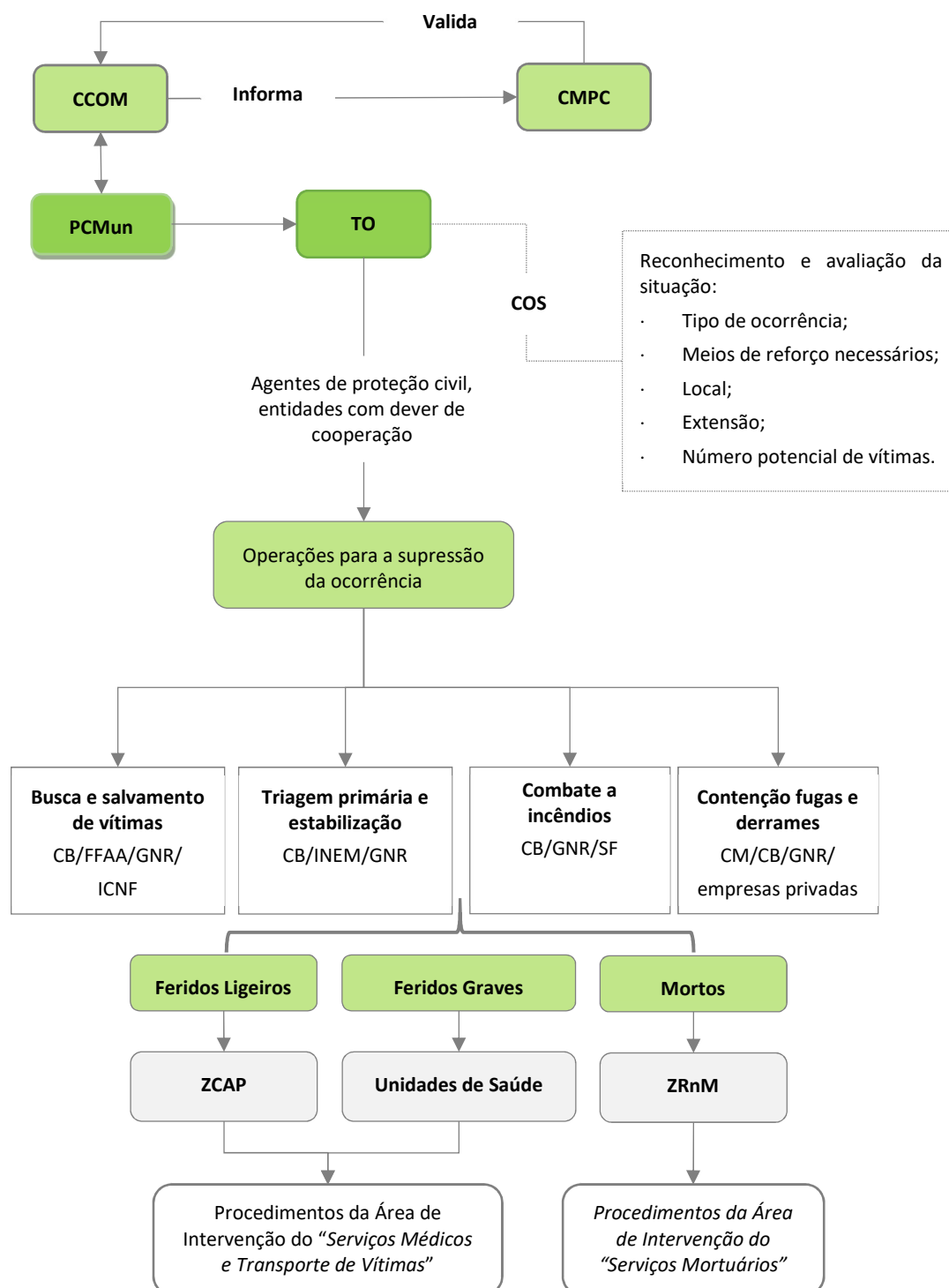
Socorro e Salvamento

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- As Forças de Segurança participam, executam através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na figura seguinte.



Figura 22: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)





4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Nesta área de intervenção, executam-se tarefas de extrema sensibilidade, como recolha e depósito de cadáveres, devendo por isso ser cumpridas através de procedimentos rigorosos. Assim, encontram-se identificados em seguida, os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

Quadro 64: Serviços mortuários

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora:	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes:	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; - GNR - Posto Territorial de Celorico da Beira; - Forças Armadas (FFAA); - PJ - Diretoria do Centro; - SEF - Direção Regional do Centro; - INMLCF - Beira Interior Norte (Guarda); - IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Celorico da Beira; - Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Prioridades de Ação:	
- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; - Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); - Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; - Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; - Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; - Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; - Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita: - Colheita de dados <i>Post-mortem</i>; - Colheita de dados <i>Ante-mortem</i>; - Cruzamento de dados <i>Post-mortem</i> / <i>Ante-mortem</i>; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; - Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; - Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; - Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;	



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Serviços Mortuários

- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções Específicas:

- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- O Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF) assegura a constituição de ZRnM e nos NecPro. Quando ou enquanto os serviços do Ministério Público e do INMLCF não estiverem presente, a intervenção inicial da atividade mortuária é coordenada pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do PMEPCCB, e tendo como missão a recolha de dados *ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Beira Interior Norte (Guarda);
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-M²³ verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-M poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-M;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-M, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção

²³ As ERAV-M (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítima Mortais) têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar a existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAV-M são constituídas a nível municipal.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Serviços Mortuários

dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Câmara Municipal de Celorico da Beira providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF - Beira Interior Norte (Guarda), designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF - Beira Interior Norte (Guarda), enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados *ante-mortem*);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Em cenários com elevado número de vítima, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde de âmbito local.

A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais (ZRnM) onde preferencialmente possam funcionar morgues provisórias. Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

energia elétrica. Na seleção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Celorico da Beira poderá funcionar como ZRnM o seguinte local:

Quadro 65: ZRnM do município de Celorico da Beira

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Liga dos Amigos do Baraçal - Edifício	40°41'4,080"N	7°19'40,090"W	Baraçal
Liga dos Amigos do Baraçal - Exterior	40°41'4,743"N	7°19'41,178"W	
Mercado Municipal - Celorico	40°38'1,268"N	7°23'34,272"W	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
Corredoura - Celorico	40°38'2,494"N	7°23'34,810"W	
Largo Nossa Senhora do Ouvido - Salgueirais	40°34'9,650"N	7°25'25,715"W	União das freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais
Salão Paroquial - Salgueirais	40°34'10,303"N	7°25'27,924"W	

A distribuição espacial das ZRnM encontra-se evidenciada no Mapa 33.

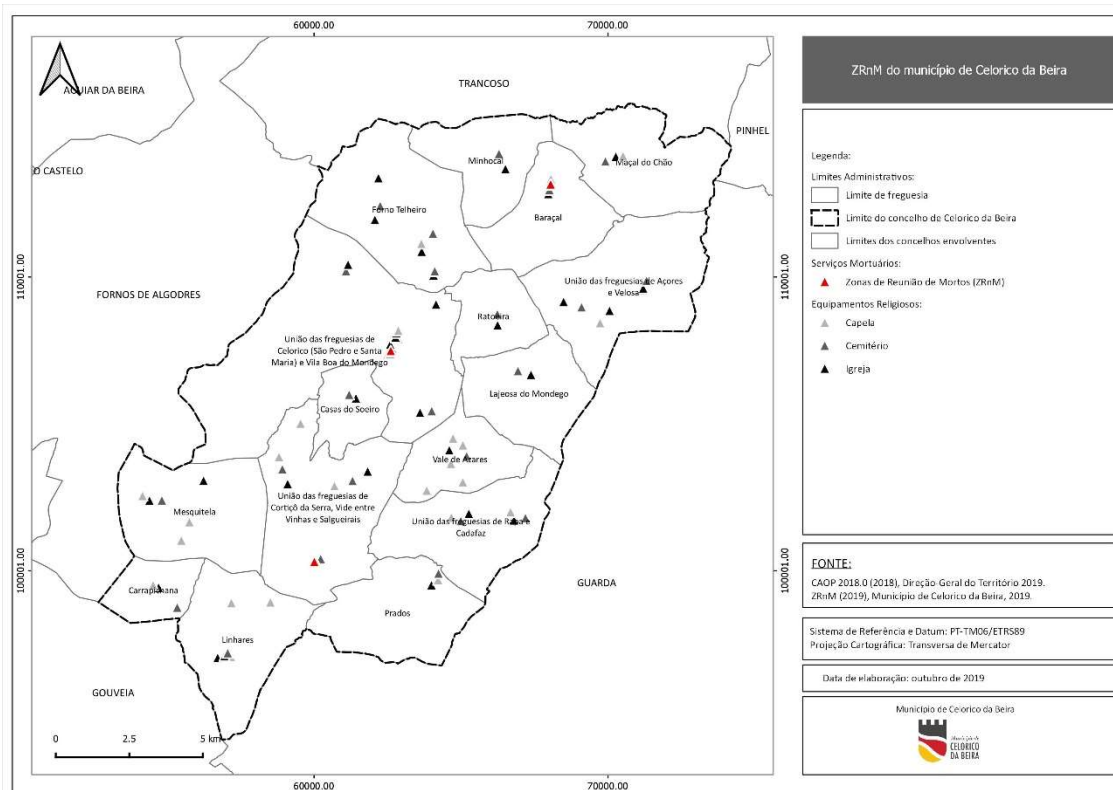


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Mapa 33: ZRnM do município de Celorico da Beira



Mediante o local e dimensão da ocorrência, poderão ser definidos outros locais para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes.

Em termos esquemáticos, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 05 | maio de 2025

Figura 23: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)

